

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 15

DIARIO OFFICIAL

SABBADO 16 DE JANEIRO DE 1897

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 12 e 14 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 14 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 13 do corrente, da Directoria do Contencioso — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 6 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 14 e expediente de 12 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portarias e expedientes de 15 corrente, da Directoria Geral da Industria — Circular de 15 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Expediente de 15 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PRFETURA DO DISTRICTO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente das Directorias do Interior e Estatistica, de Obras e Viação e da Instrução.

SECÇÃO JUDICIARIA — Expediente da Procuradoria Geral da Republica — Sessões da Camara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Justiça

Por decretos de 15 do corrente, foi exonerado o bacharel Luiz da Silva Nogueira, do logar de procurador da Republica na secção do Piahy; sendo nomeado para o referido logar o bacharel João Henrique de Souza Gayoso.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocio Interiores

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 12 de janeiro de 1897

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem affirm de que :

Se paguem :

Os vencimentos que deixaram de perceber diversos lentes da Escola Polytechnica durante o periodo em que estiveram suspensos e a que tem direito em virtude do decreto de 15 de novembro do anno passado, que cancelou aquella pena;

As folhas, relativas ao mez findo:

Dos vencimentos do pharmaceutico da Casa de Correção desta Capital, na importancia de 150\$00;

Das pensões concedidas a empregados e operarios invalidos da Casa de Correção, na de 70\$000;

Dos vencimentos das praças reformadas do Corpo de Bombeiros, na de 947\$887;

Dos vencimentos do pessoal da enfermaria annexa aos hospitaes de isolamento, do machinista da estufa e da tripolação da lancha *Bonifacio de Abreu*, empregada no serviço dos mesmos hospitaes, na de 1:169\$999.

As contas:

De 160\$, de diversos artigos fornecidos a secretaria deste ministerio, em novembro ultimo por *Avelino Mendes & Comp.*;

De 5:577\$630, de fornecimentos feitos a Escola Polytechnica, em dezembro findo.

Se entreguem mensalmente, a contar de 1 do corrente mez em diante, ao director das colonias de alienados da ilha do Governador e ao administrador das mesmas colonias as quantias de 200\$ ao primeiro e de 50\$ ao segundo, para aluguel das casas dos ditos funcionarios.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio da Fazenda os documentos com os quaes o thesoureiro do Corpo de Bombeiros justifica o emprego da quantia de 108:056\$187, despendida em novembro ultimo com o pessoal e material daquelle corpo;

Ao Tribunal de Contas o mappa demonstrativo das despesas feitas, de janeiro a novembro do anno findo, das quotas mensalmente recebidas do Thesouro Federal e dos saldos existentes na Contadoria do Corpo de Bombeiros e no mesmo Thesouro.

Dia 14

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem affirm de que :

Se paguem :

Na Delegacia do Thesouro em Londres, e em moeda nacional, os vencimentos do lente do Gymnasio Nacional Dr. João Ribeiro, a contar de 1 de janeiro até 23 de maio do corrente, data em que findará o prazo marcado para o desempenho da commissão de que se acha incumbido na Europa;

A Francisco José Alvares da Fonseca a quantia de 600\$ mensaes, importancia do aluguel do predio n. 64 da rua do Passeio, onde funciona o Instituto Sanitario Federal;

A fêria, relativa ao mez findo, dos guardas da Casa da Detenção, na importancia de 653\$732;

As contas:

De 936\$100, de artigos fornecidos, em outubro e novembro do anno passado, por *Quirino R. Dias*, para as desinfecções dos navios surtos no portos;

De 14\$339, do gaz consumido no edificio da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, durante o 3º trimestre do anno passado;

De 692\$, de trabalhos feitos pela Imprensa Nacional, em junho do anno passado, para o Internato e Externato do Gymnasio Nacional;

De 1:250\$, de um transmissor e seus pertences fornecidos e montados no gabinete de physica industrial da Escola Polytechnica, em dezembro findo, por *Carlos Conteville & Cabaud*;

De 808\$, de diversos fornecimentos feitos ao Gymnasio Nacional para a solemnidade da collação do grau de bacharel em sciencias e letras e distribuição do premios, que se effectuou a 31 de dezembro findo;

De 2:284\$970, de fornecimentos e trabalhos realizados, em outubro e novembro do anno passado, com o assentamento dos banheiros no hospital maritimo de Santa Isabel.

Se indemnizem:

O porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes, da quantia de 82\$700, das despesas de prompto pagamento por elle feitas em dezembro findo;

O porteiro do Pedagogium, da de 99\$160, das despesas de prompto pagamento por elle feitas no mez passado;

O porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, da de 278\$400, das despesas de prompto pagamento por elle feitas em dezembro findo;

O escrivão do Externato do Gymnasio Nacional, da de 68\$300, das despesas de prompto pagamento por elle feitas no mez passado;

O escrivão do mesmo externato, da de 603\$128, por elle applicada ao pagamento das gratificações dos empregados de nomeação do director do dito externato, relativas ao mez de dezembro findo;

O engenheiro deste ministerio, da de 550\$ applicada ao pagamento dos empregados do escriptorio das obras em dezembro findo.

Se abone, a contar de 1 do corrente mez, ao porteiro da secretaria deste ministerio a quantia de 100\$ mensaes, para aluguel de casa;

Se entregue, por adiantamento, ao mordomo do palacio da Presidencia da Republica, a quantia de 20:000\$ para occorrer ás despesas do mesmo palacio, no corrente exercicio, da qual prestará contas oportunamente;

Se receba do porteiro da secretaria deste ministerio a quantia de 500\$, que lhe foi adiantada, em janeiro do anno passado, para occorrer ás despesas de prompto pagamento da mesma secretaria, durante o exercicio de 1896, dando-se-lhe a devida quitação;

— Remetteram-se ao mesmo ministerio:

As contas com as quaes o director do Instituto Bacteriologico justifica o emprego do subsidio de 6:000\$, votado pela lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, para despesas do mesmo instituto no exercicio de 1896 e que lhe foi entregue no anno passado;

A tabella das quantias d'atribuidas aos Estados, para as despesas deste ministerio no exercicio de 1897, de accordo com o art. 2º da lei n. 129, de 10 do mez findo, affirm de ser presente ao Tribunal de Contas.

Directoria Geral da Instrução

Expediente de 11 de janeiro de 1897

Foram remittidos ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, para terem o conveniente destino, os decretos de 12 do corrente: Nomeando o lente substituto da 8ª secção Dr. Decoleciano Ramos para o logar de lente da cadeira de obstetricia;

Transferindo da 6ª para a 8ª secção o lente substituto Dr. Braz Hermenegildo do Amaral.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Contencioso

Dia 13 de janeiro de 1897

Expediente do Sr. ministro:

N. 3.—Sr. ministro da Industria, Viação e Obras Publicas — Tendo sido lavrada na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em data de 22 de setembro do anno passado,

conforme vereis da cópia junta, a escriptura referente á aquisição feita pela Fazenda Nacional do predio n. 6 da rua D. Josephina, deste districto, pertencente a José Pinto do Souza e sua mulher, D. Maria de Souza Fontes, pela quantia de 8:000\$, de accordo com o vosso aviso n. 29, do 10 de agosto anterior, assim vos communico, para vosso conhecimento e fins convenientes.

Saude e fraternidade. — Bernardino de Campos.

N. 1.—Tendo o Tribunal de Contas, em sessão de 2 de novembro do anno proximo findo, resolvido dar baixa na responsabilidade do ex-collector de rendas do municipio de Marianna, nesse Estado. Justiniano Moreira Ramos, cumpre que providencieis no sentido de ser-lhe restituída a fiança prestada para exercer o dito cargo, cujo processo deve existir archivado nessa repartição.

Saude e fraternidade. — Bernardino de Campos. — Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 15 de janeiro de 1897

- Maria Thereza Pires Fonseca.—Restituam-se 66\$000.
- José Alves Dias.—Restituam-se 41\$100.
- Teixeira Neves & Comp.—Rectifique-se.
- Oliveira Costa & Costa.—Como se informa.
- Conceição & Comp.—Archive-se.
- Souza Braga & Comp.—Satisfaça a exigencia.
- Conceição & Comp.—Indeferido.
- Manoel Antonio Fernandes Guimarães.—Idem.
- Holzer F. Bêla.—Junte o documento de compra.
- Armando Gerson & Comp.—Anulle-se.
- Dr. Francisco Campello.—Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente de 6 de janeiro de 1897

Ao Ministerio da Fazenda, rogando expedição do ordem para que a delegacia do Thesouro em Londres seja habilitada com a quantia de £ 2.070 para occorrer a despesas de expediente, passagens e diarias que competem aos officiaes que se acham fiscalizando a construção dos navios e em outras commissões na Europa, quando taes despesas forem autorizadas pelo chefe da commissão naval.—Communicou-se á citada delegacia, á Contadoria e á referida commissão.

—A' Contadoria:

Autorizando:

De conformidade com o que foi resolvido por aviso n. 1.009, de 15 de maio de 1895, a mandar que, durante o exercicio em vigor, continuem os abonos das quotas mensaes adelantadas para as despesas miúdas a cargo dos diversos funcionarios incumbidos de serviço, de prompto pagamento, das repartições da Marinha e para as quaes não ha necessidade de registro do Tribunal de Contas, visto sua applicação estar sujeita á tomada de contas, em que são observadas discriminadamente as classificações das tabellas explicativas do orçament;

A entregar aos commissarios dos navios que vão seguir em viagem de instrucção e para os aspirantes a guardas-marinha a importância necessaria para o rancho dos ditos aspirantes.

Transmittindo, para o competente processo, exame e fiscalisação, nos termos do respectivo regulamento, a conta, na importância de £ 672-12-0, proveniente de passagens requisitadas para diversos officiaes no neados para commissão na Europa.

Ao Quartel-General:

Autorizando a providenciar para que o commandante do cruzador *Benjamin Constant* receba a seu bordo o director do Jardim Bota-

nico, que vaé á Ilha da Trindade proceder a explorações scientificas, prestando-lhe o auxilio necessario para execução desses trabalhos.—Communicou-se ao Ministerio da Industria.

Declarando que, tendo o Sr. Vice-Presidente da Republica se confirmado com o parecer do Supremo Tribunal Militar, em consulta de 23 de março do anno passado, resolveu conceder a D. Clotilde de Macedo Sayão, viuva do 1º tenente Bento José Manso Sayão, reformado por decreto de 10 de abril de 1892, o meio-soldo e montepio correspondentes á patente de capitão-tenente, de 9 de agosto de 1894 em diante e, antes dessa época, os de 1º tenente, conforme requerem;

Approvando a proposta feita em officio n. 1.138, de 23 do mez passado, para ser dispensado o commandante da flotilha de Matto Grosso do exercicio cumulativo das funções de inspector do Arsenal de Marinha do Lardario.—Communicou-se á Contabilidade.

Ministerio dos Negocios da Marinha—N. 35 —2ª seção—Capital Federal, 6 do janeiro de 1897.

Sr. chefe do estado-maior general da armada—Sobre o objecto da consulta que fez esse quartel-general, em officio n. 894, de 19 de setembro do anno passado, o Sr. Vice-Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, em consulta de 7 de dezembro do mesmo anno, resolveu o seguinte:

1º, que são nullas as deserções das praças em geral que tiverem entrado na revolta de 6 de setembro de 1893, de conformidade com o decreto de amnistia de 21 de outubro de 1895;

2º, que as praças do corpo de marinheiros nacionaes não perdem a gratificação concedida pelo § 3º do art. 2º da lei n. 235, de 1 de agosto de 1835, embora percebam igual gratificação concedida pelo § 4º do mesmo artigo.—Communicou-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar.

—Ao director do Hospital de Marinha, recommendando as providencias no sentido de ser o referido estabelecimento reaberto com a possível brevidade e autorizando a adquirir por ajuste prévio os artigos de que carecer, para cujo fornecimento não haja contracto.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Rogando providencias afim de que sejam restauradas pela Escola Nacional de Bellas Artes as telas pertencentes ao Museo e Bibliotheca de Marinha;

Declarando que, em vista do máo estado em que se acham a carreira e o carro existentes na ilha de Santa Barbara, torna-se preciso, para serem examinadas as lanchas *Treze de Maio* e *Bonifacio de Abreu*, do Instituto Sanitario Federal, que sejam ellas postas a secco em algum estaleiro particular, visto ainda não existir no Arsenal de Marinha desta capital carreira alguma disponível para esse fim.

—Ao consul dos Estados Unidos do Brazil em Londres, agradeço-lo a remessa dos impressos da Repartição Hydrographica do Almirantado Inglez e da Corporação da Trinity House.—Esses impressos foram enviados á Carta Maritima.

—Ao Tribunal de Contas, transmittindo:

Para serem registradas, as cópias dos contractos celebrados por este ministerio com Ferreira Silva & Comp., Carlos Gaspar da Silva & Campos e Rodrigo Vianna, em 19 de outubro, 30 de novembro, 10 e 12 de dezembro do anno passado, para execução das obras necessarias a offeina de linadores e torneiros da Directoria de Artilharia; para a impressão de 2.000 exemplares do *Curso de manobras dos navios*, do capitão-tenente Enéas Oscar de Faria Ramos, e para o fornecimento de 1.000 correumes para armamento Mauser;

A cópia do termo de ajuste e respectivo alijamento celebrado com Bento Augusto da Cruz, para execução dos concertos de que carece uma parte do edificio em que funciona o Commissariado Geral da Armada.

—Ao Arsenal do Rio de Janeiro, autorizando a providenciar para que seja desligado do serviço do mesmo arsenal o 1º tenente machinista naval de 3ª classe José de Oliveira Gomes Junior.—Communicou-se á Contadoria e ao Quartel-General.

—Ao Arsenal da Bahia, transmittindo o aviso em que o Ministerio da Fazenda solicita a cessão da área disponível do terreno que, ao lado do norte, margina a doca do mesmo arsenal e recommendando que, tendo em vista os motivos no mesmo aviso apresentados, informe á Secretaria de Estado o que occorrer a respeito.

—A' Capitania das Alagôas, approvando não só a nomeação do cidadão Amancio Alvares Firmo para exercer o cargo de encarregado de diligencias da mesma capitania, em substituição a Antonio Chaves Monteiro, fallecido a 17 de março do anno passado, como também o acto pelo qual mandou passar para o cargo do commissario da Escola de Aprendizizes Marinheiros a mobilia da casa da residencia do respectivo capitão do porto, á vista dos motivos que apresentou, ficando a mobilia e mais objectos da Secretaria da Capitania sob a responsabilidade do referido encarregado de diligencias, de conformidade com o aviso de 20 de abril de 1885.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 14 do corrente, foi nomeado para servir na Directoria Geral de Obras Militares o coronel do corpo de engenheiros Francisco Marcellino de Souza Aguiar.

Expediente de 12 de janeiro de 1897

Ao Sr. ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas:

Solicitando providencias para que seja apresentado a este ministerio, visto haver sido nomeado instructor da Escola Superior de Guerra, o major do quadro extranumerario do exercito Onofre Moreira de Magalhães.

—A' Repartição de Ajudante General:

Approvando a proposta feita pelo inspector geral do serviço sanitario do exercito do medico de 1ª classe Dr. Orlando Sucupira, para servir na guarnição do Estado do Rio Grande do Sul;

Concedendo licença:

Para tratamento de saude, aos alumnos da Escola Militar desta Capital Alberto Duarte de Mendonça, por 60 dias; Virgilio Tito de Lemos e Carlos Leal, por 40 dias a cada um; e Germano de Oliveira Rocha, por 15 dias, e ao corneteiro do 24º batalhão de infantaria João Rodrigues, por 90 dias, á vista dos termos das inspecções a que foram submettidos em 29 do mez findo; e em proogação daquella em cujo go-o se acham, para identico fim, ao coronel-commandante do 36º batalhão Philomeno José da Cunha, por 90 dias; ao tenente do 31º Pedro Alexandrino Beckman, por 60 dias, e aos alferes Firmino dos Santos Oliveira do 14º, e Virgilio Vieira Sampaio do 33º, por 30 dias a cada um, conforme as inspecções por que passaram.—Communicou-se á mesma escola.

Para, no corrente anno, matricular-se na Escola Militar desta Capital, havendo vaga e satisfazendo as exigencias regulamentares, ao paizano Edmundo Elpidio de Andrade Ramos.—Communicou-se á mesma escola.

Para gozar o priolo das férias do anno lectivo no Estado das Alagôas ao alumno da Escola Militar desta Capital, João Serafim de Abreu, correndo por conta propria as despesas de transporte.—Communicou-se á mesma escola.

Declarando sem effeito a portaria de 5 do corrente, que transferiu do 1º batalhão de infantaria para 14º da mesma arma, o alferes José Borges;

Permittindo ao tenente do quadro extranumerario do exercito Manoel Onofre Muniz Ribeiro, instructor da Escola Pratica do Exercito nesta Capital, gozar no Estado de S. Paulo, as férias do presente anno, conforme pediu;

Dispensando do lugar de auxiliar interino da escripta da Escola de Sargentos o tenente do 29º batalhão de infantaria Joaquim Alves de Araujo Rego.

Mandando :

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria o 1º sargento reformado do 7º corpo de voluntarios Emilio José da Silva Guimarães;

Providenciar para que vá servir no 2º batalhão de infantaria, durante o periodo das férias, o alumno da Escola Militar desta Capital, 2º tenente Francisco Ayres de Miranda, conforme pediu, correndo por conta propria as despesas de transporte.—Communicou-se á mesma escola.

Elevar a \$131 o valor da etapa para as praça da guarnição do Estado de Santa Catharina, no actual semestre.—Communicou-se por telegramma ao commandante do 5º districto militar e á Alfandega de Florianopolis; Inspeccionar de saude o alumno da Escola Militar da Capital Federal Bernardo Teperine.—Communicou-se á mesma escola.

Transferir para a Escola Militar desta Capital a matricula com que frequenta as aulas da do Estado do Rio Grande do Sul o alumno Mario Veloso da Silveira, correndo por conta propria as despesas de transporte.—Communicou-se á mesma escola.

Transferir a matricula com que frequenta as aulas dessa escola o alferes do 1º regimento de cavallaria Jeronymo Furtado do Nascimento, ficando, porém, á disposição do mesmo commando, para auxiliar o serviço de subalterno do corpo de alumnos.—Communicou-se á mesma escola.

Dar passagens, do Estado de Pernambuco para esta Capital, á mão do capitão Alexandre José Barbosa Lima, a tres irmãs, sendo duas solteiras e uma viuva e um irmão menor.

Expedir ordem, para que pelos commandos do 8º regimento de cavallaria, dos batalhões de infantaria 1º, 6º, 24º, 25º e 39º, sejam passados titulos de divida, da importancia dos vencimentos e das gratificações de voluntarios que deixaram de receber, ao 2º sargento Manoel de Souza Mattoso, 1º sargento José Barbosa Lima, soldados Joaquim Fernandes de Moraes e Virgolino Pereira da Silva, 2º sargentos Valeriano da Silva Araujo e Leopoldo Giraud e soldado Manoel Romualdo Cordeiro.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com o seu parecer, os papeis em que o coronel Luiz Celestino de Castro faz diversas considerações sobre a portaria deste ministerio de 20 de maio do anno proximo passado, acerca do cargo de commandante das escolas do exercito.

—Ao Tribunal de Contas, remetendo contas processadas para que no Thesouro Federal sejam pagos á Companhia Lloyd Brasileiro 58:296\$920, de transporte de tropa realiado no exercicio de 1896, e a diversos credores, na importancia de 7:136\$990, de fornecimentos feitos a diversos estabelecimentos deste ministerio no exercicio de 1893, sendo : á Companhia Carris Urbanos, 6:674\$, e á Empresa Ferro Carril Villa Isabel, 462\$900.

—A' Repartição de Quartel-Mestre General, approvando a tabella que acompanhou o officio do inspector geral do serviço sanitario do exercito para distribuição de dietas aos hospitales Central e do Anlarahy, durante o corrente semestre.

—A's Alfandegas:

Do Rio Grande, declarando que fica o mesmo inspector autorizado a processar, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a divida proveniente da differença de etapa, de 6 de setembro a 31 de dezembro de 1893, ao alferes quartel-mestre interino do 29º batalhão de infantaria José Buono Vieira Braga, e de restituição da importancia descontada de seus vencimentos, a titulo do imposto de 2%, durante esse periodo, para opportunamente ser a respectiva importancia descontada de sua carga, e remetendo os papeis relativos a uma cautela no valor de 10:000\$, existente na dita alfandega, ha cerca de dois annos e ainda não resgatada pelo 5º regimento de cavallaria, que recebeu a sua

importancia por adiantamento para occorrer ás despesas de fornecimento ás respectivas praças em campanha;

De Porto Alegre, para informar, os requerimentos e mais papeis em que João Moraes pede pagamento de 64\$ de 16 rezes que allega ter fornecido ás praças em operações ao mando do coronel Santos Filho; o tenente do 25º batalhão de infantaria Vicente Ferreira Alvares pelo que se lhe declare qual a importancia que recebeu da extincta caixa militar no Estado do Rio Grande do Sul, e bem assim os descontos que fez para pagamento da sua divida com a Fazenda Nacional, e D. Maria Theodora Passos de Carvalho pede pagamento de vencimentos a que teve direito, em dezembro de 1892, o seu finado marido, capitão do 3º batalhão de infantaria Tito Raymundo de Carvalho, bem como de meio-soldo de parte desse mez e de dezembro seguinte;

De Pernambuco, declarando que a divida de 400\$, proveniente da compra de uma carroça para conducção de agua para o 2º batalhão de infantaria e de que é credora a caixa da musica do mesmo corpo, deve ser processada nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889;

Do Ceará, remetendo, para informar, o requerimento e papeis em que o alferes Francisco Normino de Souza pede restituição da quantia de 400\$, que diz ter sido descontada de seus vencimentos de setembro de 1894 a dezembro de 1895, a titulo de consignação que estabeleceu nesse Estado e não ter sido satisfeita no referido periodo;

Ao commandante do Collegio Militar, remetendo a medalha de ouro offerecida pelo Sr Vice-Presidente da Republica, para ser entregue ao alumno desse collegio que mais se houver distinguido no anno lectivo proximo findo.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 15 do corrente, foi dispensado o cilação Izidro Mariano Borges do cargo de machinista da lancha *Lucilla*, sendo nomeado, na mesma data, para esse logar o cidadão Francisco José Alves.

Expediente de 15 de janeiro de 1897

Manoel Casiano de Souza Pinto, pedindo pagamento de carne verde, fornecida á Hospedaria da ilha das Flores.—Compureça na 2ª secção da Directoria Geral da Industria para sollar o requerimento e as contas.

Directoria Geral da Viação

Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 2—Circular—Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1897.

De ordem do Sr. ministro communico-vos que, por decreto n. 2.424, de 2 do corrente e de accordo com a lei n. 429, de 10 de dezembro ultimo, foi extincta a Inspectoria Geral das Estradas de Ferro, continuando o serviço da fiscalisação a ser feito por engenheiros nomeados pelo ministro e immediatamente dependentes desta Secretaria de Estado e devendo ser regulado bem como o da tomada de contas e pagamentos de juros pelas instrucções de 2 do corrente.

Outrosim, communico-vos que a fiscalisação da estrada dessa companhia fica a cargo do engenheiro...

Saude e fraternidade
Sr. presidente da Companhia....—*Joaquim M. Machado de Assis*, director geral,

Aos engenheiros encarregados da fiscalisação das estradas de ferro foi expedida a seguinte circular:

Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 1—Circular—Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1897.

De ordem do Sr. ministro, communico-vos que, por portaria de 2 do corrente, fostes no-

meado engenheiro fiscal da Estrada de Ferro... ficando immediatamente dependente desta Secretaria de Estado, no desempenho das funcções, que vos incumbem, pelas instrucções approvadas por portaria daquella mesma data, extincta como se acha a Inspectoria Geral das Estradas de Ferro pelo decreto n. 2.424, de 2 do corrente, em execução da lei n. 429, de 10 de dezembro ultimo.

Saude e fraternidade.

Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro....—*Joaquim M. Machado de Assis*, director geral.

Directoria Geral de Obras Publicas

Expediente de 15 de janeiro de 1897

Communicou-se ao Ministerio da Guerra, que ficou prejudicada a ida do alferes João Jansen Lobo Pereira para o contingente da construcção da linha telegraphica de Guaiabá a Corumbá, por ter cessado a mesma construcção.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente do dia 11 do corrente

Ao Sr. Administrador dos Correios do Espirito Santo recomenhou-se, em resposta ao officio n. 232, de 21 de dezembro ultimo, relativo á demora na remessa da carta Frigida a J. Barboza & Comp., á rua de São Bento n. 51, desta Capital, que informe si foi punido o agente do Correio da Barra de S. Matheus e, no caso affirmativo, qual a pena applicada.

Ao Sr. Administrador dos Correios da Bahia recommendou-se, em resposta ao telegramma de 18 de dezembro ultimo, sobre o extravio da correspondencia para Pão de Assucar, que informe a respeito com a maior presteza, enviando a esta Directoria officio em que seja o facto minuciosamente referido.

Requerimentos despachados

Antonino Rodrigues da Silva, praticante supplente da administração dos Correios do Districto Federal, pedindo 60 dias de licença, em prorogação, para tratar de sua saude.—Concedo 30 dias, na fórma do regulamento vigente.

Augusto Bueno Soares de Gouvêa, carteiro de 2ª classe da administração dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo, na fórma do regulamento vigente.

Ismael de Moraes e Silva, carteiro de 2ª classe da administração dos Correios de São Paulo, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo, na fórma do regulamento vigente.

Francisco Alvaro Soares, praticante supplente da administração dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo, na fórma do regulamento vigente.

José de Castro e Silva, carteiro da administração dos Correios do Piahy, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo 15 dias, na fórma do regulamento.

Movimento de officios :

Entraram 50 officios, das seguintes procedencias :

S. Paulo	23
Districto Federal.....	12
Minas Geraes.....	12
Paraná.....	2
Diversos.....	1

Requerimento..... 1

Saíram 20 officios, assim distribuidos :

Districto Federal.....	8
S. Paulo.....	3
Rio Grande do Sul.....	3

Santa Catharina.....	1
Minas Geraes.....	1
Bahia.....	1
Espirito Santo.....	1
Piahy.....	1
Diversos.....	1
—	
20	

Movimento de malas na 5ª secção, em 15 de janeiro de 1896

Entradas	
Diarias.....	65
Vapor nacional <i>Muqui</i> , 8 horas da manhã, Caravellas e Victoria.....	3
A primeira mala foi aberta ás 8 horas e 5 minutos e a ultima ás 8 horas e 10 minutos.	
Vapor francez <i>Santa Fé</i> , 8 1/4 horas, Havre e escalas.....	10
A primeira mala foi aberta ás 8 horas e 20 minutos e a ultima ás 8 horas e 40 minutos.	
Vapor nacional <i>Oceano</i> , 12 horas e 50 minutos, Itajaly.....	4
A primeira mala foi aborta ás 12 horas e 55 minutos e a ultima á 1 hora e 5 minutos.	
—	
82	
Sahidas	
Diarias.....	91
Vapor nacional <i>União</i> , 10 horas da manhã, Sul.....	29
Vapor nacional <i>Itabira</i> , 1 hora da tarde, Victoria e Bahia.....	14
Vapor nacional <i>S. Paulo</i> , 1 hora da tarde, Santos.....	1
Vapor nacional <i>Norte</i> , 3 horas da tarde, Alagoas.....	2
Vapor italiano <i>Minas</i> , 2 horas da tarde, Genova.....	6
—	
143	
Entradas.....	82
Sahidas.....	143
—	
225	

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Thesouraria, 14 de janeiro de 1897	
Venda de sellos.....	2:687\$000
Vales nacionaes emittidos.....	3:315\$300
Ditos nacionaes pagos.....	10:636\$382
Ditos internacionaes pagos....	38\$000

TRIBUNAL DE CONTAS

Registros de ordens de pagamento ordenadas pelo presidente do tribunal de contas nos dias 14 e 15.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Exercício de 1896—Avisos:

N. 27, de 9 de janeiro; pagamento da despesa feita em dezembro findo com o salario dos serventes do Tribunal do Jury, na importancia de 250\$000;

N. 59, de 11 de janeiro; pagamento da gratificação do auxiliar do Arquivo Publico Nacional Manoel Cavalcanti de Albuquerque Filho, relativa a dezembro findo, na importancia de 250\$000;

N. 41, de 9 de janeiro; pagamento a Ribeiro Alves & Comp. de 66\$100, por fornecimentos feitos ao Pedagogium em outubro anterior;

N. 51, de 9 de janeiro; pagamento da despesa feita, em outubro e novembro ultimos, com os fornecimentos e obras realisadas no quartel do regimento de cavallaria da Brigada Policial, na importancia de 532\$075;

N. 55, de 9 de janeiro; credito á Alfandega do Rio Grande do Norte, de 1:000\$, para o primeiro estabelecimento do bacharel Olympio Manoel dos Santos Victal, nomeado juiz seccional naquelle Estado.

Ministerio das Relações Exteriores—Exercício de 1896.

Aviso n. 8, de 12 de janeiro de 1897; credito de 30:000\$, á Alfandega de Manaós, para pagamento de despesas effectuadas com o serviço da Commissão de limites entre o Brazil e a Bolivia, no anno passado.

Exercício de 1897—Avisos:

N. 5, de 12 de janeiro; pagamento de 600\$ aos correios Carlos Mauricio da Silva e Joaquim Fernandes de Sá para a compra de fardamento;

N. 7, de 12 de janeiro; pagamento ao Visconde da Silva, de 3:423\$, aluguel da casa em que funciona essa Secretaria de Estado, durante o 1º trimestre do corrente anno.

Ministerio da Fazenda—Exercício de 1896 — Officios:

N. 5, de 7 de janeiro de 1897, da Imprensa Nacional; pagamento das férias de novembro e dezembro ultimos dos operarios desse Estabelecimento e de diversas publicações da Camara e Senado, na importancia total de 52:693\$908;

N. 2, de 7 de janeiro, da Contadaria Geral da Guerra, pagamento a Claudino Corrêa Louzada e Arthur da Costa Pereira de 1:721\$500, por serviços prestados ao Ministerio da Guerra;

N. 463, de 11 de setembro de 1896, da Alfandega do Rio de Janeiro, pagamento á Imprensa Nacional, de 1:825\$000, por publicações de editaes.

Informação da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro, de 12 de janeiro, sobre o pagamento de 69\$400 ao porteiro Francisco Rodrigues Barboza; despesas do Tribunal, feitas pelo mesmo em dezembro findo.

Informação da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade, de 8 de janeiro, sobre pagamento de duas contas de J. A. da Cruz, na importancia de 201\$, por fornecimentos feitos ao Ministerio da Fazenda.

Informação da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade, de 23 de dezembro, sobre pagamento a João Alves de Castro, pela Delegacia Fiscal em Goyaz, de 645\$500, pela condução de dinheiros desse Estado para esta Capital, em 1894.

—Requerimentos por dividas do exercicios findos:

Da Companhia *City Improvements*, por serviços de esgoto, em novembro e dezembro de 1894, 739\$000;

De Cantidio Bastos de Oliveira, soldado do 9º regimento de cavallaria, por peças de fardamento vencidas em 1894, 45\$600;

De José Gonçalves Freitas, por fornecimentos feitos em 1894 e 1895, á Alfandega do Rio de Janeiro, 1:518\$340;

De João da Silva Malheiros, por fornecimentos feitos, á Casa da Moeda, em 1895, 222\$600;

De Costa, Gaspar & Senna, por fornecimentos feitos, em 1894, á Casa da Moeda, 561\$900;

Da Companhia *City Improvements*, por fornecimentos feitos á Casa da Moeda, em 1895, 756\$100;

De A. J. Leite Fernandes, por fornecimentos feitos á Casa da Moeda, em 1894 e 1895, 1:650\$000;

De Arens Irmãos, por fornecimentos feitos á Casa da Moeda, em 1894, 3:513\$388;

De Belmiro Rodrigues & Comp., por fornecimentos feitos, em 1894, á Inspectoria Geral das Obras Publicas, 22:260\$000;

De A. Fernandes de Oliveira & Comp., por fornecimentos feitos, em 1894 e 1895, á Casa da Moeda e á de Correção, 12:023\$500;

De Bernardino José de Sant'Anna, ex-musico do exercito, por peças de fardamento vencidas em 1894 e 1895, 96\$500;

De José Ignacio Coelho & Comp., por fornecimentos feitos, em 1895 á Intendencia da Guerra, 91\$000;

De Victor Juvenal Ramos, ex-musico do exercito, por peças de fardamento vencidas em 1894 e 1895, 96\$600;

De Guimarães Sampaio & Comp., por fornecimentos feitos, em 1895, á Intendencia da Guerra, 357\$000;

De Octavio Guimarães, furriel do exercito, por peças de fardamento vencidas em 1894, 45\$600;

De Targino Felix de Lima, por peças de fardamento vencidas em 1894, 45\$600;

De Mancel Marques Pereira, ex-praça do exercito, por peças de fardamento vencidas em 1894, 95\$900;

De Manoel Cyrillo Bispo, ex-musico do exercito, por peças de fardamento vencidas em 1894 e 1895, 96\$600;

De José Victorio do Espirito Santo, ex-musico do exercito, por peças de fardamento vencidas em 1895, 51\$000;

Da Companhia Industria, Lavoura e Viação de Macabé, proveniente dos juros do 6% annuaes, correspondentes ao semestre de julho a dezembro de 1895, 35:991\$177;

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 3, de 8 de janeiro; credito á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, de 1:880\$, para pagamento do pessoal do Laboratorio Pyrotechnico daquelle Estado;

N. 4, de 8 de janeiro; pagamento a Walter, Block & Comp., de 19 881\$348, por fornecimentos feitos em 1896 ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar;

N. 6, de 9 de janeiro; credito á Alfandega do Estado das Alagoas, de 11:663\$247, para pagamento do pessoal das rubricas 14 e 16;

N. 7, de 11 de janeiro; credito á Alfandega da Parahyba de 29:567\$629, para pagamento da despesa com o pessoal das rubricas 10ª, 13ª e 14ª, no exercicio de 1896;

N. 8, de 11 de janeiro; pagamento á Companhia Lloyd Brasileiro, de 47:879\$920, por transporte de tropas em 1895.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2:497, de 29 de dezembro; pagamento de diversas contas, na importancia de 305:956\$333, por fornecimentos feitos ao Commissariado Geral e Almoxarifado da Marinha em janeiro a novembro de 1896.

Em sessão de hontem, foram julgadas comprovadas as applicações seguintes, feitas pelos responsaveis abaixo declarados, por conta de adiantamentos que receberam para despesas a seu cargo:

De 1:077\$780, pelo inspector geral das Terras e Colonisação, nos mezes de maio a dezembro (aviso n. 46 de 11 do corrente);

De 925\$80, pelo porteiro do Thesouro Federal no mez de dezembro (despacho, da Directoria de Contabilidade do Thesouro, de 13);

De 48\$90, pelo continuo, servindo de porteiro da secretaria do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, nos mezes de outubro e novembro (aviso n. 3:613, de 31 de dezembro findo);

De 73\$800, pelo agente thesoureiro da Escola Polytechnica, no mez de dezembro (aviso n. 48, de 9 do corrente);

De 206\$540, pelo porteiro da Secretaria do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no dito mez (aviso n. 19, da mesma data);

De 773\$285, pelo comprador da Inspeção Geral de Obras Publicas, no mez de setembro (aviso n. 23 de 7 do corrente).

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 15 do corrente:

Permutaram as respectivas cadeiras as professoras cathedraicas Catharina Mattos Fortes da Silva e Joaquina Rosa Pereira de Assumpção, esta, da 9ª escola do sexo feminino do 6º districto, para a 2ª de igual sexo do 7º districto, e aquella, da 2ª de igual sexo do 7º districto, para a 9ª do mesmo sexo do 6º districto;

Foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao Dr. Julio Gonçalves Furtado, director da Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborisação e Caça;

Foram concedidas as seguintes gratificações: adicioaes de 10% de seus vencimentos, ao

professor de desenho em escolas de 2º grão José Maria de Medeiros, por ter completado 10 annos de effectivo exercicio no magisterio; de metade de seus vencimentos, á professora cathedratica da 5ª escola do 4º districto Maria Benedicta Lacé Brandão, por ter completado 25 annos de effectivo exercicio no magisterio;

Foi nomeado, o cidadão Joaquim Dias Noqueira, fiscal das loterias do Santissimo Sacramento da Candelaria, por parte da prefeitura.

Directoria Geral do Interior e Estatistica

2ª SECÇÃO

Expeliente de 15 de janeiro de 1897

Officios recebidos:

Da Directoria de Instrução Publica, remettendo os requerimentos de Luiz Antonio Baptista Sobrinho e Mattie, Walts. — Aos agentes respectivos.

Da Fiscalisação do 2º districto de inflammaveis, communicando terem importado em 9:320\$, as multas impostas pela mesma fiscalisação durante o anno findo, sendo 4:070\$ em autos remetidos á Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal.—Archive-se.

Da do 2º districto do Engenho Novo, enviando uma relação de casas commerciaes, que não apresentaram licenças do anno findo. — Communique-se á Directoria de Fazenda.

Do Administrador do trapiche Carvalhaes, communicando a retirada de generos inflammaveis em 11 e 12 do corrente.—Archive-se.

Requerimentos despachados

Enviados á Directoria de Fazenda:

Inicio de negocio, profissões ou industria. Externato — Luiz de Camões n. 68, sobrado; Luiza Carolina Alvarenga da Cunha; S. Valentim n. 16.—Deferido.

Mercadores ambulantes — Manoel Coelho, Manoel dos Santos, Vicente Segillo, José Baptista da Silva, João Mallo, Virgilio Bahia, Maria Joanna, Hestantine Cersol.—Deferidos.

Licença para funcionar até 1 hora da madrugada — Catumbly n. 68, botequim e bilhares, Moreira & Moreira; Cattete n. 245 A, Leite, Terra & Comp; Cattete n. 245, confeitaria, Portella & Real.—Deferidos, de accordo com a informação.

Vehiculos terrestres — Luiz Ignacio Vieira, Manoel Antonio da Silva, Manoel da Costa Moraes, Manoel Pimenta, Manoel Moreira, João de Mattos, Joaquim G. Pinto, Manoel de Borba, Mesquita & Amieiro, Francisco Antonio Eiras, Guilherme José Ferreira, Francisco P. Maia, Vital José Teixeira, Francisco Mariosa, Antonio Domingues da Costa, José Corrêa Espindola, José Pacheco Drummond Junior, Joaquim A. Gonçalves, Joaquim Pereira, Joaquim Ricardo, Victorino Coelho da Rocha, Manoel Cabral, Antonio Teixeira de Paiva, Antonio Pacheco Drummond, Francisco Machado da Silva, Soares & Moreira, José Conceiro Vasques, Paschoal Vieira & Comp, José Dolbete Costa, Albino Gomes Vieira, Antonio Ferreira Povoas, Antonio Vieira Teixeira, Brandão & Comp., Manoel Maria Marques, José de Oliveira Ribas, João Antonio de Macedo, Luiz Pacheco Drummond, José dos Santos Videira, Joaquim José Ferreira, Queiroz & Comp. e Luiz Alves —Deferidos, de accordo com a informação.

Transferencia de firma — S. Christovão n. 3, botequim e bilhares, de Antonio Bernardo Lopes para José Pedro Pinto; Saude n. 269, botequim, de Silvestre Ribeiro de Almeida para Souza & Guerra.—Deferidos.

Estrada de Santa Cruz n. 116, quitanda, de José Manoel de Carvalho para Manoel Fernandes.—Deferido, de accordo com a informação.

Despachos interlocutorios — Christiano Ferreira da Paixão.—Requeira de conformidade com a lei.

A' Directoria de Hygiene.. 3 requerimentos
A' Directoria de Fazenda.. 8 »
A' Inspectoria das Mattas Maritimas..... 4 »

Transferencia do local:

Externato — Margarida Hoffmann Pereira da Silva, da rua S. Valentim n. 16 para o predio da rua Fonseca Lima n. 17.—Deferido.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 15 de janeiro de 1897

Manoel Martins de Oliveira.—Deferido. Antonio Rodrigues da Costa.—Indeferido. Dr. Antonio Vieira Areias Junior.—Deferido.

2ª SECÇÃO

Despachos do prefeito:

Manoel de Castro Machado, João de Souza Carvalho, Marcellino Pereira de Amorim, Francisco de Menezes, Antonio Pinto Villar.—Deferidos.

Despachos do director: José Ferreira Goulart, Antonio Gomes de Andrade, Veneravel Ordem Terceira do Monte do Carmo, Maria Emilia Maia Ferreira.—Passe-se alvará.

Mendes & Comp.—Apresente prospecto de accordo com o art. 10 da postura.

Balthazar Baptista de Almeida.—Apresente prospecto para reconstrução.

Avelino Villa J. Soto.—Idem.

SECÇÃO JUDICIARIA

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA

Procurador geral, Dr. Lucio de Mendonça

Dia 14 de janeiro de 1897

Officiou-se ao Sr. ministro da fazenda, em solução ao seu aviso n. 132, de 24 do dezembro ultimo, communicando que nesta data são dadas as necessarias providencias em offiio ao procurador seccional do Ceará.—Officiou-se nesse sentido ao procurador seccional do Ceará.

Officiou-se ao ministro da guerra, respondendo ás consultas constantes dos seus dous avisos de 5 do corrente mez.

Autos despachados: Conflicto de jurisdicção n. 64, entre o juiz seccional de Pernambuco e o juiz do 6º districto da capital do mesmo Estado.

Revisões crimes—n. 147—peticionario, Constantino Rodrigues; n. 201—peticionario, Randolpho Joaquim Ferreira, e n.227, —peticionario David de Lemos Pinto.

Appellações civeis: n. 230—appellante, a Fazenda Nacional; appellado—Henrique Julio Lustre; n.237—appellante, o procurador seccional de Sergipe; appellado, Dr. João Antonio Ferreira da Silva e n. 238; appellante a União Federal e appellado — Alberto Saraiva da Fonseca.

Dia 5

Autos despachados: appellação civil n.242, —appellante, Dr. Leano de Almeida Ribeiro; appellada, a União Federal.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 15 DE JANEIRO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario, o Sr. Dr. Esposel

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Teixeira Coimbra, Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

Não houve julgamento.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 308 — Aggravante, Alfredo Corrêa da Silva; aggravado, João Corrêa Pacheco e outros. — Distribuido ao Sr. desembargador G. de Carvalho.

N.307—Aggravante, Daniel Gilaber; aggravada, a Fazenda Municipal. — Distribuido ao Sr. desembargador Lima Santos.

PASSAGENS

Appellações civis

N. 536 — Ao Sr. desembargador A. Magalhães.

Ns. 1.108 e 1.166— Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 483 — Ao Sr. desembargador Teixeira Coimbra.

Appellações commerciaes

Ns. 1.184 e 1.177—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 924—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 933 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellações crimes

Ns. 255 e 266— Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 247, 251, 260 e 261— Ao Sr. desembargador T. Bastos.

Ns. 250 e 257—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 2 a 14 de janeiro de 1897.....	4.000:102\$537
Idem de dia 15.....	321:629\$618
Em igual periodo de 1896.....	4.321:732\$155
Em igual periodo de 1896.....	5.240:235\$343

RECEBIDORIA

Rendimento de dia 2 a 14 de janeiro de 1897.....	356:991\$057
Idem de dia 15.....	37:450\$096
Em igual periodo de 1896.....	394:441\$153
Em igual periodo de 1896.....	800:222\$587

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento de dia 15 de janeiro de 1897.....	37:626\$401
De 2 a 15.....	460:954\$231
RECEBIDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL	
Rendimento de dia 15 de janeiro de 1897.....	20:722\$709
De 2 a 15.....	542:399\$140
Em igual periodo de 1896.....	679:958\$647

NOTICIARIO

Escola Polytechnica—O resultado dos exames effectuados hontem, foi o seguinte:

Desenho geometrico e elemental—Aprovados: plenamente, Antero Freitas do Amaral, Lysandro Alves de Araujo, João Geraldo da Silva e José Ceciliano Abel de Almeida; simplesmente, Adalberto Pedreira e Pedro Ferreira Mendes Praia.

Curso geral—Calculo—Aprovados plenamente, Arthur Motta e Lourival Alves Muniz; simplesmente, João Baptista Accioly Junior.

Houve dous reprovados. Physica experimental—Aprovados: plenamente, Heitor Sayão de Bustamante, Fausto Justino de Proença, Mario Ewerton Pinto e Eduardo João Barbalho Uchoa Cavalcanti.

Mecanica racional—Aprovado plenamente, Gastão de Azevedo Villela.

Houve tres reprovados. Geometria descriptiva (1ª parte)—Aprovados: plenamente, Graciliano Martins Filho e Theodorico Maximiano da Fonseca; simplesmente, Candido Marques Acauã Ribeiro e Jayme Lopes do Couto.

Houve um reprovado. Chimica inorganica—Aprovados: plenamente, Luiz Marcellino Fragoso, Luiz de Queiroz Carneiro Mattoso e simplesmente, Miguel de Castro Caminha.

Um reitrou-se. Curso de engenharia civil—Machinas—Aprovados: plenamente, Pio Villela Pedras, Ignacio de Assis Martins, Gil Pinheiro Guedes e Francisco Vieira Boulitreau.

MINISTERIO DA MARINHEIA

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Boletim das maximas e minimas absolutas e das medias obtidas em Novembro de 1896

Nome da Estação e sua altitude	Horas	Resultados	Barometro a °	Thermometro		Tensao do vapor	Humidade relativa	Cen	Observações em 24 horas				EVAPORAÇÃO A SOMMA	Frequencia dos ventos (VEZES)															
				SECO	U				Maxima absoluta	Minima absoluta	Media	Maxima			Minima	Total	m/m	m/m	m/m	N	NNE	E	ESE	SE	SSE	N	SW	W	WNW
Morro de Santo Antonio no Rio de Janeiro (61 ^{m.} .)	9 a	Maxima absoluta.. Minima absoluta.. Media mensal.....	760.52 750.39 755.78	29.6 21.0 24.2	6.0 0.8 2.7	20.95 13.52 17.65	93.9 61.4 78.8	10 2 7.6	32.0 16.5 23.6	779	2.5	1569.5	2.3	1	2	1	1	1	4	5	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	1/2 d	Maxima absoluta.. Minima absoluta.. Media mensal.....	760.10 749.67 755.16	32.0 21.8 25.1	6.6 0.3 3.1	20.76 11.53 17.63	97.0 53.5 74.7	10 2 7.2	32.0 16.5 23.6	779	2.5	1569.5	2.3	1	2	1	1	1	8	8	3	1	1	1	1	1	1	1	1
	3 p	Maxima absoluta.. Minima absoluta.. Media mensal.....	759.57 748.03 754.00	30.0 29.7 24.9	5.6 6.2 3.2	28.39 11.81 17.99	98.0 61.4 74.5	10 1 7.4	32.0 16.5 23.6	779	2.5	1569.5	2.3	1	2	1	1	1	4	4	11	1	1	1	1	1	1	1	1

OBSERVAÇÕES

No dia 5 houve nevoeiro baixo depois da chuva, dissipando-se para a tarde. No dia 12 cahiu chuva fina e incesante com o vento mui fraco acompanhado de denso nevoeiro. No dia 19 houve ás 2 h. 49 m. p. trovada de NW que pouco durou, começando depois a cahir chuva continua e fraca que durou até o dia 2). Cerca de 5 h. 30 m. p. do dia 30 cahiu vento fresco de NW, em tufão, que pouco durou, seguido de chuva e acompanhado de trovoadas.

Servindo de Director *Americo Silveira*, Capitão-Tenente.

O Observador *Silveira de Moura*, Capitão-Tenente.

Estado de S. Paulo — Do *Boletim Mensal* de estatística demographo-sanitaria desse Estado trasladamos as seguintes informações com relação ao mez de novembro ultimo:

Resumo dos obitos, nascimentos e casamentos da Capital, Santos e outras localidades

NUMERO DE ORDEN		OBITOS	NASCIMENTOS	CASAMENTOS
1	Capital.....	537	537	98
2	Santos.....	112	86	16
3	Campinas.....	147	197	56
4	Ribeirão Preto.....	171	247	48
5	Amparo.....	75	133	32
6	Sorocaba.....	62	55	8
7	S. João Rio Claro.....	5	8	13
8	Ytú.....	33	60	9
9	Guaratinguetá.....	108	99	11
10	Limeira.....	48	47	2
11	Taubaté.....	75	106	21
12	Araraquara.....	77	107	33
13	Itapira.....	53	69	12
14	S. Roque.....	18	27	2
15	Porto Feliz.....	18	20	1
16	Jacarehy.....	39	46	3
17	S. José do Rio Pardo.....	45	80	7
18	Tietê.....	67	28	12
19	Jundiahy.....	58	67	5
20	Itapetininga.....	22	31	7
21	Bananal.....	20	20	6
22	S. Sebastião.....	10	23	1
23	Mococa.....	37	72	7
24	Araras.....	38	54	8
25	Atibaia.....	16	30	2
26	Lorena.....	33	41	7
27	Bragança.....	71	116	15
28	Queluz.....	10	14	4
29	Capivary.....	39	37	8
30	Santo Amaro.....	22	26	4
31	Itapeccica.....	9	23	3
32	S. Bernardo.....	19	31	8
33	Cotia.....	10	13	0
34	Batataes.....	61	66	11
35	Silveiras.....	23	7	6
36	Indaiatuba.....	16	22	3
37	Pinheiros.....	8	19	1
38	Parnaahyba.....	11	12	2
39	Monte-Mór.....	14	14	2
40	Santo Antonio da Boa Vista.....	7	6	3
41	Ribeirão Preto.....	2	1	0
42	Itararé.....	8	4	3
43	Juquery.....	4	7	2
44	Itanhaen.....	7	4	0
45	Jambeiro.....	14	22	2
46	Santa Branca.....	13	81	4
47	Rio Benito.....	10	14	1
48	Una.....	10	20	8
49	Villa Bella.....	10	2	4
50	Sorra Negra.....	55	41	16
51	Ubatuba.....	14	22	2
52	Jaboticabal.....	37	54	12
53	S. José do Barreiro.....	14	9	4
54	S. Simão.....	53	41	14
55	Cruzeiro.....	10	23	4
56	Pirajú.....	5	14	10
57	Bariry.....	15	24	1
58	Carmo da Franca.....	8	4	4
59	Piedade.....	16	7	2
60	Conceição dos Guarulhos.....	3	7	0
61	Porto Ferreira.....	20	25	0
62	Cananéa.....	4	6	1
63	Mogy-Guassú (dous mezes).....	35	43	13
64	Sarapuhy.....	4	1	2
65	Redempção.....	18	27	0
66	Barretos (dous mezes).....	39	14	13
67	Tatuby (dous mezes).....	87	82	15
68	Pirassinunga (dous mezes).....	94	134	35
		2 910	3.518	535

Excesso dos nascimentos sobre os obitos — 608.

O estado sanitario do mez de novembro foi satisfatorio, não só nesta capital como em Santos, e, em geral, em quasi todas as localidades do interior do Estado, a excepção de Pirassinunga, onde registraram-se cinco obitos por febre amarella, e em Limeira, onde dous tambem se deram.

Em ambas essas localidades medidas energicas tem sido tomadas, e em Limeira não se tem observado casos novos, segundo consta.

Na Capital e em Santos foram boas as condições sanitarias: na Capital até a média diaria dos obitos foi mais baixa do que em outubro e em Santos, si bem que tivesse sido ella um pouco mais alta, ainda assim, attendendo se aos obitos por molestias infecto-contagiosas, bem como tambem aqui na capital, nada houve a chamar a attenção, não se tendo registrado um só obito de febre amarella.

Passando-se em revista o occorrido nas outras localidades, e comparadas as médias diarias da mortalidade de novembro com a do mez anterior, chega-se a conhecer que descue ella em grande parte desses logares, do que fizemos a estatística, podendo-se dizer, portanto, que não deixaram de ser boas, em geral, as condições sanitarias do Estado, e quicá, melhores do que em outubro, segundo se depreheude do confronto dos algarismos.

Estabelecida esta comparação, vê-se que foi mais baixa a média diaria dos obitos em novembro do que em outubro deste anno em a Capital, Campinas, Ribeirão Preto, Amparo, Guaratinguetá, Limeira, Taubaté, Itapira, Jacarehy, S. Sebastião, Mococa, Atibaia, Lorena, Queluz, Itapeccica, Cotia, Indaiatuba, Ubatuba, Pinheiros, Ribeirão Branco, Juquery, Jambeiro, Santa Branca, Villa Bella, Serra Negra, S. Simão, Cruzeiro, Santo Antonio da Boa Vista, Conceição dos Garulhos e Porto Ferreira; que foi, ao contrario, mais alta, si bem que pouco, em Santos, Sorocaba, Ytú, Rio Claro, Araraquara, S. Roque, Porto Feliz, S. José do Rio Pardo, Tietê, Jundiahy, Itapetinga, Bananal, Araras, Bragança, Capivary, Santo Amaro, S. Bernardo, Batataes, Silveiras, Parnaahyba, Monte-Mór, Itararé, Itanhaen, Jaboticabal, Bariry, Una, S. José do Barreiro, Carmo da Franca, Piedade, Cananéa e Sarapuhy; tendo sido a mesma em Pirajú, Mogy-Guassú, Redempção, Barretos, Pirassinunga e Tatuby.

Comparação feita com o mez de novembro do anno de 1895, verifica-se que este anno foi mais baixa a média diaria dos obitos em Campinas, Ribeirão Preto, Ytú, Itapira, Guaratinguetá, Sorocaba, S. Roque, Limeira, Jacarehy, Mococa, Itapeccica, Cotia, Pinheiros, Juquery, S. José do Rio Pardo, S. Sebastião, Queluz, S. Bernardo, Indaiatuba, Rio Claro e Taubaté; um pouco mais alta nesta Capital, em Santos, Tietê, Bragança, Itapetininga, Araras, Santo Amaro, Batataes e Porto Feliz; tendo sido a mesma em Amparo, Atibaia, Lorena e Conceição dos Guarulhos, podendo se deprender do que fica que foram sem duvida, em geral, melhores as condições sanitarias nesses logares do que em o mesmo mez do anno passado.

Em novembro de 1894 a média diaria dos obitos na Capital foi de 12,63 contra 17,90 deste anno; em Santos foi de 3,53 contra 3,73 deste anno e em Amparo de 2,30 contra 2,50 deste anno.

S. Paulo, dezembro de 1896. — Dr. Silva Pinto, director geral. — Dr. Jayme Serva.

Bibliotheca Nacional — Reabre-se hoje, depois das ferias regulamentares indispensaveis, para o asseio do edificio e arranjo das colleções.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Amazonas*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 11.

Pelo *Hevelius*, para Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *S. João da Barra*, para S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2,

ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Mozart*, para Nova Orleans, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Ituma*, para Victoria, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

— Amanhã :
Pelo *Olinda*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convida se o Sr. Joaquim da Silva Barbosa, a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de prestar esclarecimentos.

Obituario — Foram sepultadas no dia 10 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

Amollecimento cerebral—a brasileira Ignez Carlota da Fonseca Moraes, 76 annos, viuva, residente e fallecida á rua Visconde Duprat n. 2.

Aneurisma da aorta—o brasileiro José Mariano Ribeiro, 46 annos, casado, residente e fallecido á rua do Livramento n. 137.

Arterio-sclerose—os brasileiros Raymundo Francisco Nascimento, 48 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Outeiro sem numero (Villa Isabel); Joaquim José Nascimento, 40 annos, solteiro, residente em Cantagallo e fallecido na Santa Casa; o portuguez Boaventura Camillo Pereira, 59 annos, solteiro, residente á rua Silva Pinto n. 50 e verificado o obito no necrotorio. Total, 3.

Anemia profunda—o portuguez Bernardo Rodrigues de Carvalho, 66 annos, viuvo, residente á rua S. Januario n. 38 e fallecido na Santa Casa.

Apoplexia cerebral—o brasileiro Gabriel Souza Vianna, 45 annos, casado, residente á rua da Estrella n. 2 e fallecido na Santa Casa.

Bronchite aguda—a brasileira Gliceria Maria Pastora, 50 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Senado n. 149.

Bronchite capillar—os brasileiros Eduardo, filho de José Ferreira Cunha, 4 mezes, residente e fallecido á rua S. Francisco Xavier n. 123; Severiano, filho de Simão José Cortez Sobrinho, 4 mezes, residente e fallecido á rua Pão Fero n. 22. Total 2.

Broncho pneumonia—a brasileira Laudelina, filha de Adão Manoel de Souza, 2 annos, residente e fallecida á rua Senador Euzebio n. 220.

Commoção cerebral—o inglez Penny, 40 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Convulsões—o brasileiro Oscar, filho de Gregorio Frederico Ramalho, 3 mezes, residente e fallecido á rua dos Araujos n. 30.

Entero colite—o hespanhol José Analio, 4, annos, casado, fallecido no hospital da Saude.

Febre perniciososa—os brasileiros Arthur, filho de Francisco Chapeta, 5 mezes, residente e fallecido á rua Visconde Sapucahy n. 72; Maria Rosa de Oliveira, 26 annos, solteira fallecida no hospital da Saude. Total, 2.

Febre typho malarica—as brasileiras Maria Benelicta, 32 annos, solteira, residente á rua Sant'Anna n. 94 e fallecida na Santa Casa; Maria Isabel Vieira Lima, 23 annos, solteira, residente e fallecida á rua Marquez de Pomboal n. 42. Total, 2.

Gastro enterite—a brasileira Maria, filha de Joaquim Moreira Barbosa, 3 mezes, residente e fallecida á rua dos Andradas n. 38 A.

Gastro enterocolite—o brasileiro Antonio Carlos, 33 annos, solteiro, residente á rua José Bonifacio n. 52 e fallecido na Santa Casa.

Infeccção purulenta—o portuguez Manoel Gomes da Costa e Silva, 47 annos, casado, residente e fallecido á rua D. Julia n. 1.

Lesão Cardiaca—o brasileiro Durval Pinto, 22 annos, residente e fallecido á rua Carlos Gomes n. 8 (Engenho Novo).

Memningite—os brasileiros Angelina, filha de Augusto Pinto Corrêa, 1 anno, residente e fallecida á rua Conselheiro Leonardo n. 7; Ignacio Antonio da Silva, 30 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Exercito. Total, 2.

Pneumorrhagia—o brasileiro Manoel Constantino de Oliveira, 46 annos, solteiro, fallecido no jardim da praça da Republica e examinado no Necroterio.

Phymatose pulmonar—o brasileiro Manoel Francisco Robim, 26 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Castello.

Syncope cardiaca—o brasileiro Delphino Bandeira, 34 annos, solteiro, residente em Paquetá e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar—o brasileiro Constantino de Araujo Almeida, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa do Leste n. 9 D; os portuguezes Francisca Ventura Cout, 48 annos, viuva, residente e fallecida á rua Marquez de Abrantes n. 34; Manoel Fernandes de Almeida, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua das Laranjeiras n. 161; o italiano Girsi Giulio Pietro, 20 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa. Total, 4.

Uremia—o brasileiro coronel Antonio Faustino da Silva, 53 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 239; e a franceza Alexandrina Harberts, 48 annos, casada, residente e fallecida á rua Pinheira n. 20. Total, 2.

Athrepsia — o brasileiro David, filho de Gaspar Joaquim Leitão, 28 dias, residente e fallecido á rua Bambina n. 7.

Arterio-sclerose — a africana Anna Congo, 70 annos, solteira, fallecida no Asylo de Santa Maria.

Beriberi — o brasileiro Vital de Jesus, 24 annos, solteiro, fallecido na enfermaria de Copacabana; a portugueza Marcellina Moreira Campos, 62 annos, casada, residente e fallecida á travessa Leal n. 2. Total, 2.

Broncho-pneumonia — a brasileira Antônia, filha de Antonio da Cunha Santos Monteiro, 18 mezes, residente e fallecida á rua Chefe de Divisão Salgado n. 23.

Enterite — o brasileiro Durval, filho de Lydio Augusto de Oliveira, 7 mezes, residente e fallecido á rua das Palmeiras n. 11.

Fetos — um do sexo masculino, filiação ignorada, verificado no Necroterio; dous do sexo masculino, filhos de Maria Angelica, residente á rua Treze de Maio n. 66. Total, 3.

No numero dos 42 sepultados estão incluídos 13 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS

N. 536

A marca supra foi apresentada, ás 2 horas da tarde do dia 4 do corrente, pelo seu proprietario Mariano Ignacio Bittencourt, fabricante de cigarros nesta Corte. Fica registrada, sob n. 536 em virtude de despacho da Junta Commercial de 8 do corrente, tendo-se pag. no requerimento a taxa de \$500 em estampilhas.

Estava collada nma estampilha do valor de \$200 da seguinte maneira inutilizada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital do Imperio, 12 de abril de 1882.— O secretario, Cesar de Oliveira.

Annotada, no registro, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, a transferencia da marca de cigarros do *Globo*, para Francisco Abreu de Carvalho, que provou tel-a adquirido com o respectivo estabelecimento.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de dezembro de 1896.— O secretario, Cesar de Oliveira.

A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 2223

Antonio Corrêa Pinheiro, negociante, estabelecido nesta Capital Federal, devidamente representado por seu bastante procurador José Vicente Pinheiro, como prova com a procuração junta, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir o seu preparado denominado *Maynardina* a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel

branco de fôrma rectangular, guarnecido por um filete de vinhetas seguidamente dispostas, e igualmente uma linha fina. No seu interior, leem-se os seguintes dizeres: *Maynardina*—*Extractor infallível dos callos, preparado pelo pharmaceutico A. Corrêa Pinheiro.* Rio de Janeiro — A referida marca, usada em toda o qualquer côr, é applicada nos vidros contendo o producto para callos, de sua fabricação e em substituição da marca já registrada sob o n. 1.621, em 27 de dezembro do 1888. que fica nesta data renovada por esta.

Estavam colladas tres estampilhas no valor total de 220 réis inutilizadas da maneira seguinte.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1895.— Por procuração, José Vicente Pinheiro.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 6 de abril de 1895.— O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.223, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem.

Estavam colladas quatro estampilhas no valor total de 6\$600 réis inutilizadas da maneira seguinte.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1895.— Cesar de Oliveira.

Annotada, no registro, a transferencia da marca do preparado *Maynardina* para João Caetano de Figueiredo Almeida que provou tel-a adquirido legalmente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de dezembro de 1896.— O secretario, Cesar de Oliveira.

A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do codigo do ensino superior, approved pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o curso á vaga de substituto da 2ª secção do curso geral, comprehendendo, na fôrma dos estatutos approved pelo decreto n. 2.221, de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras:

2ª cadeira 1º anno—Geometria descriptiva;
2ª cadeira do 2º anno—Topographia, legislação de terras e principios geraes de colonização.

1ª cadeira do 3º anno—Trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica, geodesia.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros, que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante alguns dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros, que possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habilitação previa, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar-os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar a secretaria da escola, no acto da inscripção

seus diplomas e titulos, ou publicas fôrmas lestes, justificando a impossibilidade de apresentação dos originaes e folha corrida.

Aos estrangeiros, que forem nomeados lentos cathedaticos ou substitutos não se expedirá o título de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalização.

Art. 69. Si no exame dos documentos exigidos, suscitar-se duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias.

A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario á todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos, que se julgar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado a inscripção dos concurrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaisquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação ás 2 horas da tarde, e lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concurrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo do encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Firdo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e o seu julgamento constam dos art. 48 a 119, do codigo de ensino superior acima mencionado e dos arts. 6 a 10, dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de novembro de 1896.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que hoje, 16 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes Srs.:

Mathematica para admissão no curso geral

Alfredo Brandi.
João das Chagas Rosa Junior.
Arthur Augusto Ferreira.
Manoel Loustou Taveira Lobato.

Turma suplementar

Pedro Ferreira Bandeira.
Adolpho Luiz de Castro Sant'Anna.
Alfredo Pereira da Motta.
Nereu Rangel Pestana.

Desenho geometrico e elementar

Pedro Marcellino Antonio Gomes.
Jayme Alves Garcia.
João Alfredo Corrêa.
Mario Cochrane de Affonseca.
José Carneiro Machado.
Joaquim Murtinho Sobrinho.

Turma suplementar

Celso de Vargas.
Carlos Alberto de Mattos.
Manoel Luiz Osorio Mascarenhas.
Carlos da Costa e Silva.
Adolpho Pinto de Vasconcellos.
Bruno Torres Gonçalves.

CURSO GERAL

Physica experimental

José de Almeida Campos Junior.
João Baptista Acioly Junior.
Theodorico Maximiano da Fonseca.
Arthur Motta.
Alfredo Borges Monteiro.
Celestino da Gama Lobo.

Turma suplementar

José Henrique Saldanha Samico.
Eduardo Schmidt.
João Ferreira França.
José Pires Rebello.
Jacintho Estellita Jorge.
Wilfrid Francis Lynch.

Mecanica racional

(2ª chamada)

Augusto Guigon.
Ernesto Frederico de Werna Magalhães.
José Ayres de Souza.
Eugenio de Andrade Dodsworth.
Raymundo de Berrêdo.
José Pereira de Brito Leite de Berrêdo.

Turma suplementar (2ª chamada)

Vasco de Souza.
Alfonso de Escagnolle Taunay.
Alfredo Carlos Teixeira Leite Junior.
Godofredo Francisco Leal.
Antonio Augusto de Almeida Brito.
Heraclito de Moura Ribeiro.

Geometria descriptiva (1ª parte)

(2ª chamada)

José Bezerra Cavalcante.
José Heraclito de Farias Lima.
Eduardo de Araujo Ferreira Jacobina.
Eduardo Chrockatt de Sá.
Lourival Alves Muniz.
Julio Thomaz Costa Junior.

Turma suplementar

Alberto Ferreira.
Raymundo Saladino de Gusmão.
Lucrecio Ferreira dos Santos.

Chimica inorganica

Annibal da Costa Pereira.
Emilio Bello de Mello Cunha.
Mario da Silva Rocha.
José Lima do Souza.
Sebastião Machado da Costa.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Construcção

José Mattoso Sampaio Corrêa.
Constantino Lila da Silveira.
Alvaro Agostino Durand.
Luiz Torres Gonçalves.

Joaquim Simplicio Lins de Albuquerque.

Nota—A's 11 horas da manhã continuará a 2ª parte da prova graphica de desenho topographico e de desenho geometrico e topographico para os candidatos ao titulo de agrimensor.

A's 12 horas, continuará a prova graphica de desenho de cartas geographicas.

Escola Polytechnica. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1897.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Assistencia Medico-legal de Alienados

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que, em virtude do disposto no art. 7º, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 1.559, de 7 de outubro de 1893, e de accordo com o aviso n. 3.608, de 31 de dezembro de 1893, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, recebem-se propostas, no Hospicio Nacional de Alienados, no dia 23 do corrente ás 11 horas da manhã, para fornecimento—de pão e preparados de padaria, mantimentos e generos de armazem, fumo picado, papel para cigarros, drogas e preparados de pharmacia, carne fresca, café moido e sabão virgem—aos estabelecimentos desta assistencia, durante o 1º semestre do corrente anno; as pessoas que desejarem concorrer, deverão di-

rigir-se á administração do Hospicio Nacional, até a vespera do dia marcado para o recebimento das propostas, afim de lhes serem fornecidas as explicações necessarias.

Só serão julgados, em condições de poder apresentar propostas, os concurrentes que tiverem depositado, no Thesouro Federal, a caução de 200\$000, para o que devem procurar, nesta secretaria, as competentes guias para esse recolhimento provarem se ter previamente habilitado o satisfeito o exigido em lei, o que será apresentado com as alludidas propostas.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, em 14 de janeiro de 1897.—O director da secretaria, *Horacio de Gusmão Coelho*.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada, no dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, para fornecimento de cravos para ferir animaes, durante o 1º semestre do corrente anno.

As informações serão prestadas na secretaria, nos dias uteis, das 10 horas da manhã á 1 da tarde.

Capital Federal, 16 de janeiro de 1897.—*Augusto José Ferreira Coelho*, alferes secretario.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA LOGARES DE 4ª ESCRITURARIOS

De ordem do Dr. presidente deste Tribunal, faço publico que, durante o prazo de trinta dias, a contar de hoje, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para provimento de logares de 4ª escripturarios.

Na fórma do art. 80 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.409, de 23 do corrente, o concurso versará sobre as seguintes materias: grammatica da lingua nacional, grammatica das linguas franceza e ingleza, arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de Fazenda, algebra até equações do 2º grão, e escripturação mercantil por partidas dobradas.

Para a inscripção ao concurso, deverão os candidatos apresentar requerimento instruido de documentos com os quaes provem bom procedimento e a idade maior de 18 e menor de 25 annos.

Secretaria do Tribunal de Contas, 28 de dezembro de 1896.—Servindo de secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*, 1º escripturario.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA UM LOGAR DE 3ª ESCRITURARIO

De ordem do Sr. Dr. presidente deste tribunal, faço publico que, durante o prazo de 60 dias, a contar de hoje, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para provimento de uma vaga de 3ª escripturario.

Na fórma do art. 90 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.409, de 23 de dezembro findo, o concurso versará sobre principios rudimentares de contabilidade publica, legislação de fazienda, principalmente quanto aos preceitos que regulam a tomada de contas dos responsaveis, e pratica de repartição; e só poderão a elle ser admittidos os 4ª escripturarios do mesmo tribunal, os quaes exhibirão, perante a commissão directora do concurso, os documentos de que trata o art. 90, do citado regulamento.

Secretaria do Tribunal de Contas, 8 de Janeiro de 1897.—Servindo de secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*, 1º escripturario.

Imprensa Nacional

NOVA CONCURRENCIA PARA COMPRA DE APARAS DE PAPEL E PAPEL PERDIDO NA IMPRESSÃO

De ordem do Sr. administrador faço publico que, até o dia 25 do corrente, recebem-se novas propostas em carta fechada, que serão abertas no dia 26, á 1 hora da tarde, para compra de aparas de papel e papel perdido na impressão, durante o anno de 1897.

Os proponentes deverão declarar o preço do kilogramma de cada especie, e aquelle cuja proposta for aceita depositará, na thesouraria deste estabelecimento, a quantia de 200\$ para garantia da execução do respectivo contracto.

Em igualdade de circunstancias será preferido o actual contractante.

Secção Central, 13 de janeiro de 1897.—O chefe, *Antonio Ribeiro Ferreira*.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general da Armada, faço publico que durante 30 dias, a contar de hoje, fica aberta na 2ª secção deste quartel general a inscripção para o concurso a seis vagas de cirurgiões do 5ª classe do corpo de saude da Armada, devendo os candidatos satisfazer a todas as condições exigidas pelo regulamento anexo ao decreto n. 683, de 23 de agosto de 1890, que são as seguintes:

1.ª Ser doutor em medicina por alguma das facultades da Republica Federal dos Estados Unidos do Brazil ou por ellas legalmente habilitado;

2.ª Ser cidadão brasileiro e estar no goso dos direitos civis e politicos;

3.ª Ter menos de 30 annos de idade, o que será provado por certidão de idade ou documento authentico, que em juizo produza fé e a substitua;

4.ª Ser morigerado, o que será tambem competente e documentalmente provado;

5.ª Ter a necessaria robustez para o serviço naval, o que será julgado pela junta de saude *ad hoc* nomeada.

As provas exhibidas em concurso pelos candidatos, versarão sobre clinica medica, clinica cirurgica, hygiene naval, geographia medica, regulamentação quarentenaria e pathologia exotica.

2ª secção do Quartel General da Marinha, 2 de janeiro de 1897.—Dr. *Luiz Carneiro da Rocha*, inspector de saude naval.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. chefe do Estado-Maior General da Armada, compareçam, nesta repartição, os candidatos abaixo mencionados, á admissão ao corpo de artifices da marinha.

Serralheiros

Jorge Americano de Almeida Gonzaga.
Manoel Antero de Andrada.
Aurealino Lellis de Mendonça.
Narciso Cesar Alves.

Carpinteiros

Jorge José Januario.
Francisco Vieira de Sá Freire.
Cypriano da Silva.

Quartel General da Marinha, 15 de janeiro de 1897.—*Souza Lobo*, sub-chefe.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Estado-Maior General da Armada, compareça, com urgencia, a esta repartição, para objecto de serviço, o aspirante a commissario Joaquim de Oliveira.

Quartel General da Marinha, 15 de janeiro de 1897.—*Souza Lobo*, sub-chefe.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. contra-almirante capitão do porto, scientifico aos Srs. capitães dos navios mercantes que lhes fica impedido ancorar na Prainha, em frente ao trapiche da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, de venho fundear, de modo a não obstar o livre transitio das barcas que fazem a carreira para Mauá, conservando-se afastados da linha que une aquelle trapiche á ponta O da ilha das Enxadas, de modo a ficar um canal livre de 60 metros de largura em toda a extensão.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1897. O secretario.—*Augusto F. Sampaio Leite*.

Contadoria da Marinha**ASSIGNATURA DE CONTRACTOS**

Fornecimento dos artigos necessarios ao restabelecimento do Hospital de Marinha da Capital Federal

Nos termos do disposto no § 5º do art. 21 do regulamento que baixou com o decreto n.916, de 1 de novembro de 1890, e em virtude do aviso n. 2.493, de 29 de dezembro de 1895, são convidados os negociantes Moreira & Ferreira, A. J. Pereira de Barbedo., Rocha, Teixeira & Comp., Ribeiro & Filho, José Ignacio Coelho & Comp., Joaquim Soares de Oliveira Pontes, Fernandes Malho & Comp., Adolpho Veiga & Comp., Quirino R. Dias, Merino & Comp., Co-ta, Braga & Fonseca, Pinto & Madureira, Emanuella Cresta & Comp., Mercenaria Brasileira, Machado Leitão & Comp., J. Cypriano & Comp., Leandro Pereira, Mendonça, Pimenta & Lobo, Gomes da Silva & Comp. e Norris & Comp., para, no prazo de tres dias uteis contados desta data, assignarem nesta repartição, os respectivos contractos para os fornecimentos dos artigos necessarios ao restabelecimento do Hospital de Marinha desta Capital: ficando subentendido que aquellos que deixarem de comparecer, incorrerão na multa de 5% do valor provavel do fornecimento.

Contadoria da Marinha, 12 de janeiro de 1897. — O contador, *Antonio de Bubo Ribeiro de Souza Junior*.

Repartição de Quartel-Mestre General do Exercito

De ordem do Sr. general de brigada quartel-mestre-general, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a contar de hoje até o dia 30 do corrente, ao meio dia, recebem-se propostas, nesta repartição, para o fornecimento de 50 cavallos e 80 eguas para a remonta do 2º regimento de artilharia, sendo os cavallos para montada, medindo 1m,43 de altura, no minimo, do solo ao alto da cruz, na vertical e de pellos tapados; e as eguas para o serviço de tracção.

Capital Federal, 11 de janeiro de 1897. — *Francisco Castillo Jacques*, capitão-assistente.

Fabrica de Polvora da Estrella

De ordem do Sr. coronel director convido os Srs. Pereira, Reis & Comp. e Carlos Froment, a comparecer na secretaria deste estabelecimento, até ao dia 18 do corrente, afim de assignarem os respectivos contractos.

Directoria da Fabrica de Polvora da Estrella, 15 de janeiro de 1897. — *João Pimentel da Conceição*, amanuense interino.

Directoria Geral de Viação

De ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 4º, ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, da lei n. 429, de 9 de dezembro ultimo e de conformidade com o decreto n. 2.403, de 28 do mesmo mez, se faz publico que, até o dia 15 do maio do corrente anno, se receberão propostas na Directoria Geral de Viação, do mesmo ministerio e nas legações brasileiras em Paris, Londres, Berlim, Bruxellas e Washington, para o arrendamento das estradas de ferro da União de accordo com as seguintes clausulas.

I

O arrendamento será pelo prazo de 60 annos, mas o governo, precedendo autorisação do Corpo Legislativo, terá o direito de encampação, decorridos os primeiros 30 annos deste prazo, assim como terá o direito de tomar posse, temporariamente, das linhas e material rodante para operações militares, independente daquella autorisação.

No caso de encampação, o valor da mesma será pago em ouro e determinado pela renda média liquida do ultimo quinquennio.

Esta renda média liquida, reduzida á especie acima, ao cambio do dia, representará 5% da importancia que, aumentada do valor das obras feitas nos tres ultimos annos,

deverá ser paga pelo governo ao arrendatario.

No caso de posse temporaria, o arrematante terá direito a uma indemnisação nunca superior á media da renda liquida dos periodos correspondentes no quinquennio precedente á occupação do governo.

II

O preço do arrendamento constará:

a) de uma contribuição inicial de cinco milhões (£ 5.000.000) pagos no acto da assignatura do contracto;

b) de uma annuidade, paga em ouro, a semestres vencidos, sendo a preferencia determinada pelo maximo offerecido em concorrência;

c) de uma quota correspondente a 20% da renda que, em vista do balanço extrahido da escripturação, houver excedido do dividendo ou juros de 12% do capital effectivamente empregado nas estradas.

III

O concurrente será obrigado a apresentar, com a proposta, certificado de haver depositado, no Thesouro Federal ou na Delegacia do Thesouro em Londres, a quantia de £ 50.000 para a garantia da assignatura do contracto.

O concurrente que for preferido e que deixar de assignar o contracto, dentro de 30 dias, a contar da data da publicação da preferencia, perderá aquelle deposito em favor dos cofres da União.

IV

Correrá por conta do arrematante; a despesa de fiscalisação, a qual é calculada em 100:000\$, pagos em prestações semestraes adeantadas.

V

O arrematante manterá as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação, sendo obrigado a augmentar o material rodante, de accordo com as necessidades do trafego, e, findo o prazo do arrendamento, a entregar ao governo, sem indemnisação alguma, as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação.

VI

O arrematante terá preferencia para a construcção dos prolongamentos e ramaes que concorrerem para o desenvolvimento e facilidade do trafego, respeitadas os direitos adquiridos por concessões anteriores.

Poderá, outrossim, construir novas linhas para o serviço dos suburbios da Estrada de Ferro Central do Brazil, dobrar as linhas, por toda a extenção das estradas, e alargar a bitola da Central do Brazil nas zonas em que esse alargamento se tornar necessario.

VII

As estradas arrendadas gozarão dos favores de desappropriação e de isenção de direitos do material que importarem para seu uso.

VIII

O arrematante terá o direito de proceder á revisão, nos preços de unidade das differentes especies de transporte, podendo applicar ás tarifas taxas variaveis com o cambio, assim como poderá estabelecer novos horarios, tudo de accordo com o governo.

IX

O fóro, para as questões que se suscitarem será o da União; e assim, si o arrematante residir em paiz estrangeiro, deverá ter pessoa idonea, na Capital Federal, com plenos poderes para represental-o.

X

O governo reserva-se o direito de impôr multas de 2:000\$ a 20:000\$, e a pena de rescisão pela demora do pagamento de quantias devidas ao Thesouro Federal, em virtude do arrendamento, e pelas irregularidades do trafego, sem motivo justificado, ou outra qualquer infracção do contracto. Serão casos de rescisão a cessação do trafego por mais de 15 dias, sem motivo justificado, e a demora do pagamento de annuidade, por mais de 40 dias do prazo que for estipulado no contracto para a sua entrada nos cofres publicos.

XI

Si não se realizar o arrendamento de todas as estradas, collectivamente, por um arrematante, fica estabelecido que a contribuição inicial de £ 5.000.000 deverá acompanhar o arrendamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, que a quota desta estrada para fiscalisação será de 40:000\$, e o deposito para garantia da assignatura de £ 40.000.

XII

Admittida a hypothese supra, importa declarar que o governo acceta tambem propostas para o arrendamento das estradas em grupos ou isoladas; sendo facultado ao proponente, neste caso, computar as quotas da contribuição inicial e da annuidade e deposito para garantia da assignatura do contracto.

XIII

São applicaveis ao arrematante ou empresa que se organizar, as disposições do decreto n. 1.930 de 24 de abril de 1857, concernentes á policia e segurança das estradas de ferro, e que não forem contrarias ás clausulas do contracto.

XIV

As estradas a que se refere este edital são:

1.ª Estrada de Ferro Central do Brazil, no Districto Federal e Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas Geraes, com 1.217k,095 em trafego. Renda bruta em 1895..... 27.945:005\$283,5.

2.ª Estrada de Ferro Baturité, no Estado do Ceará, com 24k,820 em trafego. Renda bruta em 1895, 895:965\$645.

3.ª Estrada de Ferro do Sobral, no referido Estado, com 216k,280 em trafego. Renda bruta em 1895, 210:531\$274.

4.ª Estrada de Ferro Sul de Pernambuco e ramal, no Estado de Pernambuco, com 193k,908 em trafego. Renda bruta em 1895, 647:484\$628.

5.ª Estrada de Ferro Central de Pernambuco, no Estado de Pernambuco, com 161 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895, 758:832\$640.

6.ª Estrada de Ferro do S. Francisco, no Estado da Bahia, com 452 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895, 660:692\$022.

7.ª Estrada de Ferro Paulo Afonso, nos Estados de Alagoas e Pernambuco, com 116 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895, 87:314\$997.

8.ª Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayan, e ramaes, no Estado do Rio Grande do Sul, com 587 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895, 2.109:437\$985.

Directoria Geral de Viação, 9 de janeiro de 1897. — *Joaquim M. Machado de Assis*, director geral.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal.

1ª DIVISÃO

Estrada de Ferro do Rio do Ouro

De ordem superior convidam-se todos os interessados, que fizeram fornecimentos a essa estrada em 1896, e os proprietarios dos predios alugados para estações da mesma estrada, a apresentarem, até 31 de janeiro corrente, no escriptorio central desta divisão, as contas relativas ao mencionado exercicio, afim de serem processadas a tempo de não cahirem em exercicios findos cujo prazo termina a 31 de março do corrente anno.

Escriptorio Central da 1ª divisão, 11 de janeiro de 1897. — O 1º escripturario, *Joto Tamagnini de Abreu Navarro*.

Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo.

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O SERVIÇO DE ILLUMINAÇÃO A GAZ DA CIDADE DE S. PAULO, CAPITAL DO ESTADO DO MESMO NOME.

De ordem do Sr. Dr. secretario, para cumprimento das leis ns. 54, de 17 de abril de 1886, 375, de 3 de setembro de 1895 e 440 de 5 de agosto de 1896, esta secretaria faz publico que serão recebidas propostas para o

serviço de iluminação a gaz da cidade de S. Paulo, de accordo com as seguintes condições:

1ª

Apresentação das propostas será feita por meio de carta fechada, tendo no subscripto — Propostas para a iluminação a gaz da cidade de S. Paulo — e o nome do proponente, e até as 3 horas da tarde do dia 30 de abril de 1897, nesta secretaria, na do Ministerio da Industria e Viação (Capital Federal) e nas legações ou consulados brasileiros em Londres, Pariz, Bruxellas, Washington e New-York.

2ª

Para ser admittido a licitar é necessaria a prova do deposito no Thesouro deste Estado, no Thesouro Federal, na Delegacia deste em Londres, ou em qualquer das legações ou consulados acima referidos, de uma caução na importancia de 50:000\$ em titulos de divida publica da União ou em dinheiro, que se calculará ao cambio de 27 d. por mil réis si for em moeda estrangeira.

Os depositos provisorios serão restituídos os concorrentes cuja proposta não for aceita, considerando-se desde logo como definitivo o que pertencer ao adjudicatario.

3ª

Todas as propostas deverão referir-se ás condições geraes e especificações que acompanham o presente edital, as quaes, sem discrepância, constituirão as clausulas do contracto a celebrar-se.

Nos pontos indicados para o recebimento das propostas, encontrarão os concorrentes os documentos respectivos. Ser-lhes-ha facultado ali o exame das plantas e das informações colligidas, afim de servirem de base ao seu estudo.

4ª

A abertura das propostas apresentadas effectuar-se-ha em audiencia publica, perante o Sr. Dr. secretario da agricultura deste Estado e no dia e hora que se annunciar.

Dentro do prazo de 60 dias, a contar da abertura, o Governo deliberará sobre as propostas apresentadas.

5ª

O concorrente preferido será avisado pela imprensa official deste Estado e da Capital Federal, afim de assignar o contracto.

Si o concorrente não o fizer dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do aviso, perderá a caução. Continuará então a concorrência, ficando livre ao Governo a escolha de outra das propostas apresentadas que for ulgada mais vantajosa.

6ª

A concorrência versará principalmente sobre:

a) o preço do metro cubico de gaz, que não poderá em caso algum ser superior a 250 rs.;

b) a parte do preço proposto, que não poderá exceder de 50% do total, e que será paga ao cambio de 27 pence por mil réis, segundo a taxa bancaria a 90 dias sobre Londres do ultimo dia de cada mez e para o consumo verificado no mesmo mez;

c) a redução do preço em relação ao aumento de consumo e a flutuação do cambio, de accordo com a condição respectiva;

d) o prazo do privilegio, não excedente de 40 annos.

7ª

O concorrente poderá organizar companhia, que ficará subrogada em todos os direitos e obrigações do contracto que aquelle tiver celebrado.

8ª

Pela presente concorrência, o Governo do Estado não se obriga a aceitar a proposta mais baixa ou qualquer das propostas.

Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, S. Paulo, 31 de outubro de 1896.—*Eugenio Lefevre*, director geral. (

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Joaquim Ignacio de Bittencourt requereu titulo de aforamento dos terrenos demarinhos á rua da Alegria ns. 18, 20, 22, 24, 26 e 28 e os accrescidos correspondentes.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção da Directoria do Patrimonio, 24 de dezembro de 1896.—O chefe *Leal da Cunha*. (

De ordem do Sr. Dr. sub-director de rendas faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 27 do decreto n. 202, de 11 de novembro de 1895, lei orçamentaria prorogada por decreto n. 48, de 31 de dezembro de proximo findo, está se procedendo nesta repartição á cobrança, á bocca do cofre, do imposto de alvará de licenças para o exercicio de 1897 até 31 de março proximo futuro, ficando incurso nas multas de 25% e 50% os que satisfizerem o pagamento fora do prazo acima fixado.

4ª secção da Sub-Directoria de Rendas em 7 de janeiro de 1897. O chefe.—*Alberto Augusto Fernandes*. (

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Abel Ferreira Guimarães requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhos correspondentes ao n. 25 da rua de Santo Christo dos Milagres.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 7 de janeiro de 1897.—O chefe, *Leal da Cunha*. (

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 16 do corrente, á 1 hora tarde, nesta secção, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção de um cemiterio no 1º districto de Campo Grande.

As obras serão executadas de accordo com o projecto e orçamento existentes nesta repartição, onde podem ser examinados pelos interessados.

As propostas devem ser apresentadas em carta fechada com indicação da residencia do proponente e designação do preço por unidade, escripto por extenso e em algarismos.

Para garantia e execução de assignatura do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5% sobre o valor do orçamento, 77:022\$410, juntando á proposta o respectivo recibo.

No acto da entrega da proposta o proponente provará estar quite com a Fazenda Municipal do imposto de constructor, apresentando á commissão o respectivo documento.

Segunda secção, em 8 de janeiro de 1897.—*Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official.

Directoria do Patrimonio

1ª SECÇÃO

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que o marechal Carlos Frederico da Rocha requereu titulo de aforamento de accrescidos de accrescidos de marinhos á praia de S. Christovão, fronteiro ao n. 45.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 11 de janeiro de 1897.—Pelo chefe da secção, *A. Machado*. (

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que José Cardoso de Azevedo requereu o titulo de aforamento do terreno de marinhos da praia do Retiro Saudoso n. 19 e bem assim a dos accrescidos fronteiros.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 11 de janeiro de 1897.—Pelo chefe da secção, *A. Machado*. (

1ª SECÇÃO

Transito de vehiculos sobre a ponte do rio Maracanã, na rua S. Francisco Xavier

De ordem do Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, fica prohibido o transito de vehiculos por aquelle trecho, a partir de hoje, até a conclusão das obras na mesma ponte.

Outrosim, que o transito deverá ser feito pelas ruas Barão de Mesquita e Gonzaga Bastos.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção em 13 de janeiro de 1897.—*Euclides Braz*, 1º official.

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados que, no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes para a construcção do calçamento a parallelepipedos da rua Marquês de Santos.

As propostas devem ser entregues em carta fechada, indicando o preço de unidades escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto os proponentes previamente farão na Directoria de Fazenda Municipal o deposito correspondente a 5% sobre o valor do orçamento (121:310\$), juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será aceita sem provar o seu signatario estar quite com a Fazenda Municipal do imposto de constructor.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta secção aos Srs. concorrentes.

Capital Federal, 13 de janeiro de 1897.—*Gastão Silva*, 1º official. (

2ª concorrência

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta secção, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção do calçamento a parallelepipedos, da área descalçada á entrada da rua de S. Clemente.

As propostas devem ser entregues em carta fechada, indicando a residencia do proponente, e escripto por extenso e em algarismos o preço de unidades.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, os proponentes previamente farão na Directoria de Fazenda Municipal o deposito correspondente a 5% sobre o valor do orçamento (2:523\$), juntando á proposta o respectivo recibo.

No acto da entrega da proposta o proponente provará estar quite com a Fazenda Municipal, do imposto de empreiteiro.

Rio, 14 de janeiro de 1897.—*Gastão Silva*, 1º official. (

EDITAL

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CRIMINAL

De notificação a diversos accionistas da Companhia de Seguros «A Providente» para, no prazo de um mez a contar desta publicação, satisfazerem as suas entradas de capital em atraso, sob pena de serem as acções vendidas em leilão por sua conta, e na falta de comprador revertirem em propriedade á mesma companhia

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de notificação virem que, por parte da Companhia de Seguros «A Providente» foi apresentado ao presidente desta camara, que a mim distribuiu, a petição do teor seguinte: Illm. Sr. presidente da Camara Commercial. Diz a Companhia de Seguros «A Providente» estabelecida no largo da Carioca n. 20, 1º andar, que, tendo suas acções do valor nominal de 20\$ cada uma, sómente a primeira entrada de 10 % ou 20\$, fez aos accionistas convite para fazerem a 2ª e 3ª entradas; eis, porém, que não acudiram os constantes da lista junta, que faz parte integrante da presente petição e cuja responsabilidade monta á somma total de 43:800\$, sendo o caso do art. 33 do reg. n. 434, de 1891, requer a supplicante ao meritissimo juiz a quem for esta distribuida se digne mandar lavrar edital, que será publicado 10 vezes durante um mez nos jornaes de maior circulação desta capital, notificando aos nomeados accionistas para dentro deste prazo realizarem as referidas entradas na séle da requerente, sob pena de por sua conta e risco serem as acções vendidas em leilão e na falta de licitantes, de perda das acções e das entradas feitas, que serão apropriadas pela supplicante, que espera deferimento. Rio, 5 de dezembro de 1896.—*J. P. da Graça Aranha*. Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor de duzentos e vinte réis. Despacho: Ao Sr. Dr. Barreto Dantas. Rio, 7 de dezembro de 1896.—*Pitanga*. Sobre o que proferi o seguinte despacho: D. A. Sim. Rio, 9 de dezembro de 1896.—*Barreto Dantas*. Distribuição: D. A. Domingues, em 9 de dezembro de 1896.—O distribuidor, *J. Conceição*. Dos documentos que acompanharam a petição acima transcripta faz parte a relação do teor seguinte: Lista dos Srs. accionistas da Companhia Brasileira de Seguros—A Providente—em atraso de prestações devidas pelas acções subscriptas. D. Eponina Galvão, 300 acções, 2ª entrada, 6:000\$, 3ª entrada, 6:000\$, Arthur Bomilcar, 200 acções, 2ª entrada, 4:000\$, 3ª entrada, 4:000\$; José Joaquim Miranda Horta, 150 acções, 2ª entrada, 3:000\$, 3ª entrada, 3:000\$; Argemiro Galvão, 150 acções, 2ª entrada, 3:000\$, 3ª entrada, 3:000\$; Adreley Jacobs, 50 acções, 2ª entrada, 1:000\$, 3ª entrada, 1:000\$; Francisco de Macedo, 45 acções, 2ª entrada, 900\$, 3ª entrada, 900\$; commendador Arthur Ferreira Torres, 25 acções, 2ª entrada, 500\$, 3ª entrada, 500\$; João Nepomuceno Pereira Lisboa, 20 acções, 2ª entrada, 400\$, 3ª entrada, 400\$; Dr. Manoel Antonio Moraes Rego, 10 acções, 2ª entrada, 200\$, 3ª entrada, 200\$; coronel José Franklin de Alencar Lima, 10 acções, 2ª entrada, 200\$, 3ª entrada, 200\$; Antonio Carlos Soares, 10 acções, 2ª entrada, 200\$, 3ª entrada, 200\$; Euzebio Carlos Abrantes dos Santos, 10 acções, 2ª entrada, 200\$, 3ª entrada, 200\$; Luiz José dos Santos Dias, 10 acções, 2ª entrada, 200\$, 3ª entrada, 200\$; Benedicto Ayres Gama Bastos, cinco acções, 2ª entrada, 100\$, 3ª entrada, 100\$; João Fernandes Barros, 100 acções, 2ª entrada, 2:000\$, 3ª entrada, 2:000\$000. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1896.—*Pedro Augusto Tavares Junior*, presidente. Estava legalmente sellada. Pelo que mandei passar o presente edital de notificação aos accionistas da companhia de seguros «A Providente», constantes da relação acima transcripta para que, dentro do prazo de um mez, que correrá da presente publicação, sa-

tisfacam á dita companhia as entradas de capital, que se acham em atraso, correspondente ás suas acções, visto não o terem feito, apesar de convocados para isso pela mesma companhia, sob pena de lançamento e serem as suas acções vendidas em leilão por conta dos mesmos accionistas, e, caso não encontrem comprador, proceder-se-ha como dispõe o art. 31 do decreto n. 434, tendo de conformidade com a petição neste transcripta. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Rio, 18 de dezembro de 1896. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Manoel Barreto Dantas*.

De citação com o prazo de 20 dias ás rés ausentes Joanna Rodrigues e Josepha Rodrigues.

O Dr. João da Costa Lima Drummond, juiz da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que, pela Camara Criminal deste Tribunal e cartorio do escrivão que este subscreve, correm e são devidamente processados uns autos de summario de culpa, em que é autora a justiça e são rés Josepha Rodrigues e Joanna Rodrigues, que foram pronunciadas como incursoas no art. 134, paragrapho unico, doCodigo Penal, e tendo o Dr. promotor publico apresentado o respectivo libello crime accusatorio, são os termos proceder se ao julgamento das rés, mas, como se achem ellas ausentes, pelo presente as cito e chamo para que, findos que sejam os ditos 20 dias, venham a este juizo, que funciona no predio n. 48 da rua da Consolidação, apresentar a sua contestação ao referido libello, dentro de oito dias, que correrão em cartorio contados da terminação do prazo do presente edital, sob pena de proceder-se em todos os termos do julgamento á sua revelia. Este será affixado pelo porteiro dos auditorios no logar do costume e publicado por tres vezes no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de janeiro de 1897. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi.—*João da Costa Lima Drummond*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Praxas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	8 23/32	8 9/16
Sobre Paris.....	13090	13108
Sobre Hamburgo.....	13347	13364
Sobre Italia.....	—	12051
Sobre Portugal.....	—	464 1/2
Sobre Nova York.....	—	5 752

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices	
Aplices geraes de 1:000\$, 5 %.....	935\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %.....	1:234\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	918\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	934\$000
Bancos	
Banco Constructor do Brazil.....	93250
Dito Brazil e Norte America.....	103\$00
Dito da Republica do Brazil, 50 % ex/div.....	628\$00
Dito idem, int'g.....	134\$00
Dito Rural o Hypothecario, c/50 %.....	117\$000
Dito idem, int'g.....	231\$000
Companhias	
Dita Viacão Ferrea Sapucahy.....	6\$000
Dita E. de Ferro Oeste de Minas, c/17 1/2 %.....	10\$000
Dita Con-ruções Civis.....	16\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial.....	9\$000

Debentures

Dets. Banco de Credito Movel.....	31\$000
Dito Comp. União Sorocunana Ituana, 1ª série.....	55\$000

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1897.—*João Jacome de Campos*, syndico.

Ultima cotição dos fundos publicos

Aplices de Empréstimo Nacional de 1868, de 1:000\$.....	3:38\$000
Ditas idem de 1868, de 500\$.....	2:33\$000
Ditas idem, de 1879.....	2:200\$000
Ditas idem de 1889, port.....	1:500\$000
Ditas idem de 1889, nom.....	1:500\$000
Ditas idem de 1895, port.....	918\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	934\$000
Ditas Emp. Municipal de 1896, port.....	160\$000
Ditas idem de 1896, nom.....	160\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %.....	1:234\$000
Ditas idem miudas, 4 %.....	1:235\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	935\$000
Ditas idem miudas de 5 %.....	910\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, 5 %.....	910\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 5 %.....	475\$000
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	420\$000
Ditas idem, de 1:000\$.....	820\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6 %.....	940\$000

Obrigações

Obrigações do Estado do Espirito Santo, de 500 francos, 5 %.....	350\$000
--	----------

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1897.—*João Jacome de Campos*, syndico.

O corretor João Ferreira dos Santos, autorisado por alvará do Sr. Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal, venderá em Bolsa, no dia 19 do corrente, 270 acções da Companhia Agricola Industrial Fluminense, com a 4ª e 5ª entradas a realizar-se.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1897.—*J. Jacome de Campos*, syndico.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.170—Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos nas machinas de empacotar fumo e outra materia analoga. Invenção de William Rose, residente nesta Capital Federal

A presente invenção refere-se geralmente ás machinas destinadas a dar ao fumo ou outra materia, tendo caracter analogo, a fórma de massas rectangulares compactas de peso igual e empacotar as mesmas, e consiste nos aperfeiçoamentos que se descrevem adeante e representam os desenhos, sendo esses aperfeiçoamentos, relativamente á machina de minha primeira invenção, os seguintes:

1ª, aperfeiçoamentos no mecanismo de alimentação da capa ou cobertura;

2ª, aperfeiçoamentos no mecanismo que opera para reter, formar, encrespar e dobrar as capas nas caixas de molde e em redor do fumo;

3ª, aperfeiçoamentos no mecanismo de dobrar as extremidades;

4ª, aperfeiçoamentos no mecanismo que serve para limpar e escovar o embolo que actua sobre o fumo;

5ª, um mecanismo para encrespar as extremidades dos pacotes depois de completamente dobradas as capas;

6ª, um mecanismo para expellir fóra da roda de moldes os pacotes acabados;

7ª, aperfeiçoamentos geraes na construcção, disposição e conexão dos diversos mecanismos, por cujo meio fica reduzida a multiplicidade das partes, com economia de espaço e de força, sendo a machina muito menos susceptivel do desarranjo.

Na seguinte descripção, o lado em que as capas se introduzem na machina chama-se a frente; o lado opposto, a parte de trás; o lado em que se acham collocadas as polias fixa e falsa, que transmittem a força á machina, é o lado direito, o o lado opposto, o lado esquerdo.

Deve-se notar igualmente que, para maior clareza, nenhuma das figuras representa todas as partes, porque, de outro modo, a complexidade das linhas seria tal que tornaria o resultado inintelligível.

A fig. 1 é uma vista em elevação do lado direito da machina.

A fig. 2 é uma vista em elevação da frente, sem o mecanismo de alimentação das capas.

A fig. 3 é uma elevação da machina vista de trás, achando-se certas partes removidas e outras em secção.

A fig. 4 é uma vista geral em plano.

A fig. 5 é uma elevação do lado esquerdo da machina, com algumas partes cortadas.

As figs. 6 e 7 são vistas em secção pela linha quebrada G—7 da fig. 3, representando a fig. 6 a posição dos diversos embolos, dobradores, alavancas, etc., em sua posição de recuo, e representando a fig. 7 as mesmas partes depois de descerem para effectuar suas diversas operações.

A fig. 8 é uma vista em secção pela linha 8—8 da fig. 3.

As figs. 9, 10, 11, 12, 14 e 15 são vistas de detalhe que representam o modo de actuar das diversas partes immediatamente interessadas, durante a operação de comprimir o fumo em massa compacta e formar das borlas as dobras da capa em redor do mesmo fumo.

A fig. 16 é uma vista em secção pelas linhas 16—16 da fig. 9, na direcção das flechas.

A fig. 17 é um plano do mecanismo de alimentação das capas, representando parte das rodas de moldes e as pinças lateraes que se descrevem adiante.

As figs. 18, 19 e 20 são vistas de detalhe das mesmas pinças.

A fig. 21 é uma vista de detalhe representando os blocos que constituem as paredes de extremidade das caixas de molde durante a formação da massa de fumo e os recortadores que servem para encespar as extremidades dos pacotes inteiramente dobrados.

A fig. 22 é uma vista de detalhe em secção das partes representadas na fig. 20, mostrando o pacote enquanto está sendo encespado.

A fig. 23 é uma vista de detalhe do mecanismo de dobrar as extremidades, parte em secção; as figs. 24 e 25 são vistas de detalhe, em elevação de frente, das partes representadas na fig. 20, em uma posição diferente.

As figs. 26, 27, 23 e 29 são vistas de detalhe dos dedos dobradores de extremidades, representando as posições relativas e modo de operar dos mesmos, para completar as dobras de extremidades.

A fig. 30 é uma vista de extremidade de um pacote completamente dobrado, representando as diversas dobras antes de se encesparem.

A força motora transmite-se ao eixo principal 1, que trabalha em mancaes na armação principal 3 da machina, por meio de polias 4. Naquelle eixo acha-se montada uma engrenagem conica 5, que engrena com uma roda semelhante 6, existente no eixo 7, montado obliquamente em supports 8, na armação principal.

O eixo principal 1 é dotado de uma serie de *comes*, por cujo meio o movimento fica transmittido ao mecanismo de dobrar as extremidades, á roda estrelada, á armação que supporta a pinça lateral, ao ultimo dos dobradores de extremidades e á placa de compressão.

Acha-se igualmente montada sobre o mesmo eixo uma roda dotada de encaixes de *came* que actuam a armação oscillante e, o mecanismo expulsor, assim como o embolo de comprimir o fumo.

Todos esses movimentos e mecanismos hão de ser mais particularmente descriptos adiante.

Na extremidade superior do eixo 7, achase montada uma engrenagem conica 9, que engrena com uma roda semelhante 10, montada no eixo 2, e lhe transmitta o movimento do eixo principal 1

Sobre o eixo 2 existe outra serie de *cams*, que transmittem o movimento respectivamente aos embolos e encespadores de extremidade, aos dobradores de bordas, aos lados moveis das caixas de molde, ao compressor de capas, á plataforma movel que recebe as capas e ás pinças lateraes, como se descreverá adiante.

Sobre o mesmo eixo 2, acham-se tambem montadas uma roda de engrenagem, que põe em movimento a cadeia de alimentação das capas, uma polia sobre que passa uma correia por cujo meio é operada a escova limpadora, uma roda de ouriço que põe em movimento as moegas de alimentação do fumo e um *came* que faz oscillar a escova. Vê-se que todos os movimentos dos diversos mecanismos se derivam quer do eixo 1, quer do eixo 2.

Passo agora a descrever o funcionamento da machina, detalhadamente, começando pelo mecanismo de alimentação das capas. 11 é uma moega dotada de lados 12, que servem de guias lateraes para as capas durante sua passagem pela moega.

Em um encaixe desta moega trabalha uma cadeia sem fim 13, que recebe o movimento de rodas de ouriço 14 (figs., 5, 9, 16 e 17), montadas no eixo 15, posto em movimento pela engrenagem 16, que engrena com a engrenagem 17, montada no eixo 2 (figs., 2 e 4).

A roda de cadeia 13 supporta propulsores 18, que veem em contacto com as capas para as fazer avançar pela moega de alimentação (figs. 9, 16 e 17).

Em cima da extremidade da moega de alimentação das capas existe uma placa 19, que se projecta para baixo e dirige as capas até a plataforma movel 20, a qual consiste em duas placas de borda (uma de cada lado da roda de moldes), supportadas sobre braços 21, que se acham fixados em mangas 22 sobre o eixo 23, sendo essa plataforma movel actuada por meio do braço curvado 21, fixa-lo em um dos braços 21, e dotado de uma roldana de fricção que assenta em um *came* 25, do eixo 2.

As figs., 9 a 11 representam esses diversos mecanismos, á excepção dos braços e *comes*, os quaes se acham representados claramente nas figs. 6 e 7. Dous braços rigidos 26, cujas faces inferiores dão para baixo, servem para guiar as capas, quando chegam á extremidade da moega, até a plataforma movel 20, em cima das caixas de molde, na posição representada pela fig. 9.

Uma roda de moldes 27 se acha fixada em um eixo 28, trabalhando na armação principal da machina, e recebe um movimento intermitente por meio de uma roda estrelada 32, chavetada no mesmo eixo.

Essa roda, por sua vez, recebe seu movimento pelo intermediario de uma roldana 29, supportada em um pino 30, montado no *came* 31 do eixo principal 1.

A roldana 29 actua a roda 32, penetrando successivamente nos entalhos 33 praticados na mesma roda e, pela rotação do cam 31, fazendo-a avançar de uma distancia igual ao intervalo existente entre dous entalhos consecutivos, operando assim como uma simples roda dentada.

No momento em que a roldana 29 se desprende de um dos entalhos 33, parando em consequencia a roda, outra roldana 34 penetra em outro dos mesmos entalhos, para manter a roda estrelada e a roda de moldes perfectamente estacionarias.

Esta ultima roldana 34 se acha supportada em um braço 35, fixada em uma luva 36, existente em um pino 37, supportado em uma chapa da armação principal (fig. 5).

A luva 36 é dotada de dous outros braços 39 e 40, tendo o braço 39 um peso que opera para manter uma roldana do braço 40, sempre em contacto com um *came* 41 montado no eixo principal 1, por cuja acção a roldana 31 penetra nos entalhos 33 da roda estrelada 32 e se retira dos mesmos actuando o mesmo *came* 41 a intervallos taes, que faz a roldana 31 penetrar em um entalho da roda estrelada exactamente ao mesmo tempo que a roldana 29 sahe de outro dos mesmos entalhos

retirando a roldana 34 da roda quando a roldana 29 penetra em outro dos entalhos para fazer avançar a roda. Dese modo a roda dos moldes recebe um movimento intermitente, avançando a cada revolução do *came*, de uma distancia igual á que existe entre o centro de uma caixa de molde e o centro da caixa proxima á seguinte (figs. 2 e 5).

Na periphéria da roda de moldes 27 acham-se praticados um numero qualquer (12 na fig. 1) de cavidades ou caixas rectangulares de molde 42. Um lado 43 de cada caixa de molde é movel, para contribuir, para dobrar as capas em redor do fumo, achando-se os lados moveis 43 montados sobre eixos 44, supportados na roda de moldes e mantidos em posição normal pela tensão de molas 45, montadas em projecturas existentes na mesma roda.

Continuando a tratar do mecanismo que opera sobre as capas e a materia que deve ser contida nas mesmas, para lhe dar a forma de pacotes, assim que uma capa se apresenta na posição da fig. 9, um braço curvado 46, supportando uma placa 47, desce sobre a capa, enquanto esta se acha supportada pela plataforma movel 20, de modo que a capa seja firmemente mantida entre a placa e a plataforma.

A plataforma move-se então com a placa de compressão, que desce até o fundo da caixa de molde, comprimindo a capa de modo a tomar a forma da caixa de molde e ao mesmo tempo abaixando um lado desta caixa sobre a periphéria da roda de moldes por meio dos dedos 48, na posição representada na fig. 11.

A placa de compressão recebe o movimento pelo intermediario de um *came* 49 situado no eixo 2, que opera sobre uma roldana supportada no braço 50 existente na luva 51, a qual é igualmente dotada do braço curvado 46 (figs. 2, 4, 6, 7 e 17), e se acha montada no eixo 23.

Immediatamente, depois de collocada a capa no fundo da caixa de molde na posição representada na fig. 11, a placa de compressão retira-se da mesma caixa, e o mecanismo destinado a reter a capa em posição durante a rotação da roda de moldes para levar a capa ao mecanismo de alimentação do fumo, entra em operação como se segue.

Sobre o eixo 28 da roda de moldes acham-se supportadas duas luvas 52, dotada cada uma de braços 53, que se projectam exactamente por baixo da roda de moldes, ponto em que se acham reunidos pelo parafuso 54, de modo a se moverem juntos.

As luvas 52 são igualmente dotadas cada uma de um braço 55, curvado para dentro e que se projecta para cima.

Articulados em uma forquilha na extremidade destes braços 55 existem braços 56, cada um dos quaes supporta duas pinças 57, destinadas a manter as capas, em posição nas caixas de molde, sendo os braços 56 susceptiveis de se approximar e afastar da roda do molde e vir em contacto com as capas e abandonar este contacto por meio das pinças de curva 58, que se prendem em forquilhas 63, montadas em luvas existentes nos pinos 65, situados nas hastes 66, que se projectam para baixo e se acham parafusadas em uma barra transversal 66 da armação principal.

Sobre uma das luvas 64 achase um braço 66, que se projecta verticalmente para deante e assenta contra o *came* de face 68 montado no eixo 2, operando a revolução desse *came* para mover os braços 56 e as pinças que supportam, pondo-os em contacto com as capas e afastando-os das mesmas. As luvas 52 e os braços 55, conjuntamente com os braços 53 que supportam, tem um movimento de rotação para traz e para deante, movendo-se para deante no mesmo tempo e até a mesma distancia que a roda de moldes, por meio de uma alavanca 59, situada em uma das luvas 52, que supporta uma roldana 60, assentando em um cam 61 do eixo principal 1.

Supponhamos uma capa comprimida na caixa de molde: as pinças acham-se oppostas ás extremidades das extremidades das caixas de molde, havendo uma pinça em frente de cada extremidade da caixa que contém as

capas, e outra em frente de cada extremidade da caixa que contém uma capa com fumo depositado sobre a mesma.

As pinças avançam então na direcção das caixas de molde e se prendem nas superfícies das capas pela acção do *came* 63, cujos dois lados trabalham justamente por meio de braços dentados 69 que engrenam um com outro e se acham montados nas luvas 64 (figs. 3, 8 e 18).

A capa acha-se agora na caixa de molde com as pinças presas na sua superfície superior e o embolo de capas ou placas de compressão 47 tem voltado á sua primeira posição, prompta para operar sobre uma nova capa.

No momento em que a placa 47 e o embolo de compressão de fumo 96 (que se descreve adiante) se acham fóra do contacto com a roda de moldes, esta começa a revolver e o cam 61 do eixo principal 1 opera simultaneamente sobre a roldana supportada no braço 59, ligado a um dos braços 53, para actuar a armação das pinças de modo a lhe dar movimento com a roda de molde, ficam as pinças mantidas em contacto com a superfície superior das capas pelos braços bifurcados 63, de modo que a roda de moldes e as pinças em contacto com as capas, movem-se simultaneamente para deante até vir a caixa de moldes directamente debaixo da moega do fumo, momento em que a rotação da roda fica parada pela acção da roldana supportada nos braços 35, que penetra em um entalhe da roda estrellada 32, parando as pinças ao mesmo tempo que a roda de moldes.

Passo agora a descrever o mecanismo de empacotar o fumo.

O fumo, ou materia analogá, deita-se em quantidades convenientes, por meio de cambas 69 supportadas em uma cadeia sem fim, passando sobre a roda de ouriço 71, que engrena com a roda de ouriço 72 situada no eixo 2, na moega 75, pela qual calhe sobre a placa 76 (figs. 1, 6 e 7).

A armação 77 recua então, sendo pelo effeito deste movimento, o fumo empurrado da placa 76 sobre a placa de fumo 74.

A placa 76, que se acha supportada na armação oscillante 77, montada sobre o eixo 77, situado na armação principal, recebe um movimento de oscillação para traz e para deante, pela acção de um encaixe de *came* 79 existente na roda 80 situada no eixo principal 1, fazendo e se encaixe de *came* 79 mover a armação 77 para traz e para deante debaixo da moega, pelo intermediario de uma roldana supportada no braço 81 que se acha fixado no eixo 77, preso á armação 77 (figs. 1, 6 e 7).

No seu movimento de avanço a placa empurradora 76 expelle o fumo da placa de fundo 74, e ao mesmo tempo abre o canal vertical por onde deve calhar a fumo: fazendo oscillar a placa 75 sobre seus gonços por meio de um braço 82, supportado na armação 77 e que bate contra uma aza 83 que se acha em conexão com uma moela, e na qual opera para manter normalmente fechada a passagem do fumo.

Empurrada a placa 74 pela placa 76 e aberta a passagem, o fumo calhe sobre a capa existente na caixa de molde, situada directamente por baixo, em cujas extremidades foram projectados immediatamente os blocos 84, antes, supportados em braços fixos nas hastes 85 que correm em furos guias de supports 86, situados na armação principal, formando esses blocos partes de extremidade para a caixa de molde afim de se dar uma forma rectangular á massa do fumo. As hastes 85 acham-se articuladas em suas extremidades exteriores nas alavancas 87, por meio de um connector 88. As hastes 87 estão fixadas em pinos trabalhando nos supports 89, na armação principal, e se actuam por meio de braços 95, fixados nas extremidades inferiores dos pinos, os quaes se acham ligados, por hastes 94, a braços que se projectam para baixo 92, fixados no eixo oscillante 23 e operados por um *came* 90 que assenta contra uma roldana, supportada no braço 91, que se projecta verticalmente no lado esquerdo da machina, formando com os braços 92, que se

projectam para baixo, um braço de manivela duplo. O *came* 90 opera para retirar os blocos das caixas de molde e de duas molas cylindricas, fixadas nas extremidades dianteiras dos braços 87 e na armação principal, me servem para impellir os mesmos blocos nas caixas de molde, quando o permite o *came* 90 (figs. 3, 4 e 23).

Assim que os blocos 34 se acham em posição na caixa de molde, o fumo calhe no recipiente rectangular assim formado.

O embolo 96 desce então, e, cooperando com os blocos lateraes 84, comprime a massa de fumo em forma rectangular compacta.

O embolo 96 está fixado em uma alavanca 97, chavetada, no eixo 98, em uma extremidade da qual existe, fixado rigidamente, um braço 99, em que se acha fixada, de modo a se poder ajustar em um encaixe do mesmo, uma haste 100, ligada a um braço curvado 101, que supporta uma roldana trabalhando em um encaixe de *came* 102, existente na face interior da roda 80, supportada na armação principal 1, achando-se o braço 101 montado em um pino da armação principal. (Vido a fig. 1).

O embolo compressor do fumo retira-se depois, assim como os blocos lateraes, no momento em que as pinças se movem em contacto com as capas, e a roda de molde com as pinças lateraes, presas nas capas, executa outra revolução parcial para levar a caixa de molde, contendo o fumo, e a capa em posição de sofrer a acção do mecanismo dobrador das bordas da mesma capa.

Na occasião de cada movimento para cima do embolo 96, um mecanismo limpador opera para remover quizesquer particulas de fumo ou materia analogá, que puderem ficar adherentes ao mesmo embolo.

Comprehende este mecanismo uma alavanca curvada, supportada em um pino da armação principal, sendo um braço 138 dessa alavanca dotado de uma poliana que faz contacto com um *came* 139, situado no eixo 2.

O outro braço 140, da mesma alavanca, acha-se curvado em angulo recto e é dotado de mancaes em que revolve um eixo 139, que se projecta, por um entalhe praticado na parte inferior da moega do fumo 73, e supporta nessa extremidade uma escova 141, e na outra extremidade uma polia 142.

Esta polia 142 revolve, por meio de uma correia que recebe o movimento de uma polia 143 situada no eixo 2, e passa sobre uma polia de volta 144, supportada em um pino da armação principal, formando assim um systema de correia triangular, por cujo meio fica communicado um movimento de rotação continua á escova, durante sua marcha para traz e para deante, sobre a face inferior do embolo 96. Este movimento oscillante imprime-se á escova pela revolução do *came* 139 (figs. 1, 2, 3 e 4).

O mecanismo pelo qual se dobra a primeira borda da capa, é de acção complexa e comprehende as alavancas 104 chavetadas no eixo 105, actuado por meio de um braço 103, chavetado no mesmo eixo e em conexão com uma haste 107, em conexão, por sua vez, com um braço 108 situado no pino 108, supportando, o braço 108, uma roldana em contacto com um *came* 109, existente no eixo 2. Uma das alavancas 104 tem, articulada em sua extremidade exterior, uma alavanca de manivela de sino 110, em um braço da qual existe um eixo 111 cuja outra extremidade se acha supportada no braço opposto 101, sendo o eixo 111 dotado do dobrador 112. O outro braço da alavanca da manivela de sino tem uma conexão dupla articulada 113 com uma luva de jugo 114 situada no eixo 105, actuado pelo braço 115, montado na luva 114, que se estende através de mancaes existentes na armação (figs. 3, 4, 5 e 9).

Uma haste 116 acha-se em conexão, em uma extremidade, com um braço 115 e na outra extremidade, com um braço 116, montado no pino 103, sendo o braço 126 dotado de uma roldana que assenta no *came* 117 do eixo 2 (fig. 4). Esse mecanismo opera como segue.

O dedo da peça, ou pó dobrador 112, prende-se na borda vertical da capa, e, para

assegurar a sua acção, emprego braços 136, um de cada lado da moega, supportados em um pino 137.

Esses braços cooperam para fazer avançar o papel, por um movimento de sacudidella rapido, e são actuados por um esporão situado no dobrador 123, que bate contra uma aza em projectura 137^a, situada no eixo 137 (figs. 5, 6 e 9).

Quando o dobrador 112 se acha em contacto com a borda vertical da capa, os *comes* 109 e 117 revolvem e actuam o eixo 105 e a luva 114 juntamente, de modo a abaixar o dobrador, que faz tomar á borda da capa, que se achava primitivamente na posição representada na fig. 9, á posição da fig. 10, operando esse dobrador de maneira a formar uma borda de canto bem quadrada, sacudindo de vagar o pacote. Quando as partes se acham na posição representada na fig. 10, os braços 104 conservam-se estacionarios durante um momento em quanto a conexão 113, sob a acção de seu *came* actua, o dedo do dobrador para este abaixar e comprimir a extremidade opposta da capa, como se vê na fig. 11.

O lado movel 43 da roda de molde, remove-se então pela acção da alavanca 118 sobre uma luva 118, supportada em um pino que se projecta da armação principal no lado esquerdo da machina (figs. 3, 5 e 12), e que se abaixa sobre uma projectura, formada sobre o lado movel 43, que é operada por um braço 119 fixado na luva 118, sendo esse braço 119 dotado de um sector dentado que se prende em um sector semelhante no braço 120, cuja outra extremidade supporta uma roldana que assenta em um *came* 121 situado no eixo 2, achando-se o braço 120 articulado, por meio de uma luva 122 supportada em um pino do lado esquerdo da machina, na face interior da armação 3.

Retirado desse modo o braço movel, o dedo dobrador 123 desce para dobrar para dentro a borda da capa (tendo nesse intervalo recuado o primeiro dobrador) e retira-se depois dessa operação, voltando simultaneamente o lado movel 43 á sua posição (figs. 12 e 13.)

O dobrador 123 acha-se supportado em um eixo 124 ligado a uma alavanca de braço curvado 125, que está ligado, por um connector 126, com um braço 127, supportado em uma luva existente no eixo 23, sendo outro braço da peça 127 dotado de uma roldana que assenta contra o *came* 128, situado no eixo 2 (fig. 8.)

Imediatamente depois de voltar o lado movel da caixa de molde 43 á sua posição, comprimindo de novo o lado do pacote o dobrador 129 abaixa a ultima borda vertical da capa (figs. 12 e 14.)

O dobrador 129 acha-se supportado no braço 139 de uma manivela dupla repousando sobre um pino 131, que se projecta da face interior do lado esquerdo da armação principal.

O outro braço 132 dessa manivela dupla é dotado de um sector dentado que se prende em outro sector dentado semelhante situado no braço 133, articulado em um pino que se projecta do lado esquerdo da armação principal no lado interior da mesma, supportando a outra extremidade do braço 133 uma roldana que assenta contra o *came* 134, situado no eixo 2 (fig. 6.)

Durante essa operação de dobrar as bordas da capa, os blocos 84, supportados nas hastes corredias 85, tem se aproximado das extremidades da massa de fumo, para servir de prolongamento á mesma e so formarem sobre ellas as diversas dobras.

As faces superiores desses blocos são ligeiramente concavas, de modo a constituirem recipientes para as particulas de fumo que se puderem separar da massa e impedir estas particulas de prejudicar a operação (fig. 21.)

Esses blocos 84 assim como os blocos 81, se affastam e se approximam alternadamente da roda de moldes a cada revolução parcial da mesma, como se descreveu adiante.

Assim que o ultimo dobrador da borda 129 abaixou a ultima borda, volta á sua posição

normal pela acção de seu *came* (fig. 15), permitindo assim aos blocos 84^a afastarem-se do parote parcialmente formado, e neste momento a roda de molles effectua outra revolução parcial para levar o pacote em posição de sofrer a acção dos dobradores de extremidades.

O mecanismo que dá as ultimas dobras às extremidades da capa acha-se situado em uma armação 145, montada rigidamente no eixo 146 montado, por sua vez, em munhão 146^a fixado na armação 3 do lado esquerdo da machina passando o eixo 146 igualmente em uma abertura 3^a, praticada na armação principal (figs. 23, 24 e 25). Sobre o eixo 146 está fixada uma alavanca 147, dotada de uma roldana que assenta no *came* 31, pela operação da qual toda a armação 145, supportando os dobradores de extremidade entra em acção e se retira do acção à cada revolução parcial da roda de molde (figs. 4, 6, 7 e 23). Nessa armação 145 acham-se supportados os dous dedos dobradores da parte superior 155^a, que são actuados pelo sector dentado 148, que se prende no sector dentado 149, situado na luva 150, existente no eixo 146, a qual luva supporta um braço 151 dotado de uma roldana que assenta contra o *came* 152 do eixo 1, sendo esses dous dobradores de parte superior ligados de modo a operarem juntos, pelos sectores dentados 148^a. Os dobradores dos quatro lados e de extremidades 153 se acham supportados na armação 145 e communicam entre si pelos sectores dentados 151 de modo a operarem juntos; recebem seu movimento por meio de um braço 155 situado no eixo de um dos dobradores 153, achando-se o braço 155 em conexão, por meio de uma haste 156, com um braço de alavanca 157 situado em um collar 158, chavetada na luva 159 do eixo 146 (figs. 23 e 25). A luva 159 é dotada de um braço 160 que supporta uma roldana que assenta sobre o *came* 161 do eixo principal 1. Os dedos 153 tem a forma de uma cunha: suas faces interiores se acham ligeiramente cavadas e suas faces exteriores construídas de modo a apresentar, quando elles voltam a sua posição depois de operarem, uma superficie lisa parallelà à parte inclinada do ultimo dobrador (que se descreve adiante); além disso a ponta desses dobradores 153 forma uma aresta destinada a dar um franzia bem determinado à ultima dobra da capa, antes de se assentar esta dobra finalmente contra as dobras precedentes.

A ultima dobra effectuada é a do fundo, que se realisa por meio de dobradores 162, supportados em braços 163 situados nas luvas 164 do eixo 168, communicando entre si os braços 163 pelo jugo 165, de modo a operarem juntos (fig. 3). Uma das luvas 164 é dotada de um braço 166, que supporta uma roldana assentando contra um *came* 167 do eixo 1 (figs. 2, 3 e 8).

Uma placa curva movel 173 cobre as caixas de molde na periphèria da roda de molles, parte desta em que tem logar as operações de dobrar e encrespar; sendo essa placa curva preferivelmente dotada de placas chatas 174^a, que apertam sobre as faces exteriores dos pacotes para que conservem sua forma enquanto funcionam o mecanismo de dobrar as extremidades e o mecanismo encrespador. A placa 173 é dotada tambem de placas lateraes 173^a, que se projectam de cada lado da roda de molles e servem para manter em posição as dobras de extremidades dos pacotes. A mesma placa se acha chavetada no eixo 168 e obedece à acção de uma haste 174, igualmente chavetada no eixo 168 e dotada de uma roldana que assenta contra o *came* 175 do eixo 1.

Durante a rotação da roda de molles, este *came* opera para a fastar a placa 173 da roda de molde, recebendo assim a mesma placa um movimento intermitente na direcção da roda e em sentido contrario (figs. 2 e 3).

Depois de se mover a placa compressorã em posição de apertar sobre as faces exteriores do pacote, o mecanismo dobrador de extremidades funciona do modo seguinte:

A armação 145 move-se primeiro, tomando a posição conveniente sob a acção do seu *came*:

os dobradores 155^a operam para rebaixar a capa sobre o lado superior do parote: os dedos ou dobradores lateraes 153 dobram as bordas lateraes contra as superficies trazeiras dos dobradores 155^a (figs. 26 e 29) e então as ultimas placas dobradoras 162 voltam para cima as bordas de fundo e as apertam firmemente contra as superficies exteriores dos dobradores 153, encrespando ao mesmo tempo aquella ultima dobra sobre a borda do fundo dos dobradores 153.

Os diversos dobradores comprimem as dobras durante um instante entre suas faces respectivas, recuando depois as placas dobradoras 162 para permittir que se retirem os dedos 153 e os dobradores 155^a, e então as placas 162, sob a acção de seus *comes*, se erguem de novo e assentam as bordas já formadas, encrespadas e comprimidas, contra as extremidades das extremidades do pacote.

Os ultimos dobradores 162 voltam depois à sua primeira posição e a placa compressorã abandona o contacto com a roda de molde, recuando ao mesmo tempo a armação 145, para permittir à roda de molde effectuar outra revolução parcial.

Um ponto importante da invenção, no que diz respeito à operação dos dedos dobradores 153 e 155^a, consiste na limitação exacta do alcance de seu movimento.

Os dedos 153 são dotados cada um de projecturas 153^a que batem contra azas 154^a, situadas na armação 145, depois de terem abaixado os dedos suas bordas respectivas. Os dobradores 155^a são igualmente dotados de projecturas 153^a que trabalham em entalhes 145, existentes na armação 145, sendo o movimento dos dedos dobradores 155^a limitado pelas projecturas 153^a, batendo contra as extremidades dos entalhes 145^a (figs. 23 a 25).

Outra rotação parcial da roda de molde leva o pacote em frente dos recortadores de extremidades 169, que se acham supportadas por hastes 170, que trabalham em mangas 171, as quaes se projectam interiormente nos dous lados da machina sobre as faces, internas da armação principal.

As hastes 170 se acham ligadas às extremidades de conectores 172 cujas outras extremidades estão fixadas em entalhes de arcos existentes nos braços do sector 172^a, por cujo meio se pode ajustar a haste 172 de modo a dar o grau de ajuste ou encrespadura às extremidades dos pacotes.

Os sectores 172^a se acham fixados em eixos que trabalham no supporte 89 e são actuados ao mesmo tempo e pelo mesmo mecanismo que os blocos de extremidade 84 e 84^a; isto é, *came* 90 do eixo 2 (figs. 1, 5, 20, 21, 22 e 23) para encrespar as extremidades dos pacotes agora completamente dobrados, de modo a manter as dobras em posição.

Para expellir os pacotes acabados fóra da roda de molles, emprega-se o seguinte mecanismo. Um supporte manual 176 acha-se fixado no lado direito inferior da armação principal.

Nesse supporte trabalha um eixo 177, no qual está fixado um braço 178, ligado a uma haste 179, que corre transversalmente em manga 180, e supporta o ejector 181, que penetra na caixa de molde para expellir os pacotes.

Este mecanismo ejector é actuado por meio de um braço 182, dotado de uma roldana que trabalha em um encaixe de *came* 79 existente na roda 80, achando-se o mesmo braço 182 montado em uma luva 183, situada no supporte 181.

Sobre a luva 183 acha-se montado um sector dentado 185, que engrèna o angulo recto com outro sector dentado chavotado no eixo 177, em que está fixado o braço de alavanca 178 (Vide as figs. 1 a 3.)

A rotação da roda 80 opera, pelo intermediario das conexões, para imprimir um movimento de va e vem à haste 179, de modo a impellir esta o ejector 181 na caixa de molde, affin de retirar o pacote acabado e depositar-o em uma correia de transporte, reinovendo-se depois para ter logar a rotação seguinte da roda de molles.

Em resumo, reivindicamos como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1.º Em uma machina para formar pacotes rectangulares de fumo ou materia analogã, a combinação com caixas de molde ou cavidades em que se formam os pacotes, de um mecanismo para fornecer as capas em estado desdobrao, e placas desviadoras destinadas a guiar para baixo as capas em posição em cima das caixas de molde; substancialmente como se descreveu acima e representant os desenhos annexos;

2.º Em uma machina para formar pacotes rectangulares de fumo ou materia analogã, a combinação com caixas de molde ou cavidades em que se formam os pacotes, e um mecanismo para fornecer as capas em estado desdobrao, de uma plataforma de duas partes, achando-se cada uma articulada de modo a oscillar para baixo em lados oppostos das caixas de molde, affin de manter as capas em posição em cima das mesmas caixas; substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

3.º Em uma machina para formar pacotes rectangulares de fumo ou materia analogã, a combinação com caixas de molde ou cavidades em que se formam os pacotes, um mecanismo para fornecer as capas em estado desdobrao e um mecanismo para guiar as capas para baixo, de uma plataforma de duas partes para manter as capas em posição em cima das caixas de molde, achando-se cada parte articulada de modo a oscillar para baixo em lados oppostos das caixas de molde; substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

4.º Em uma machina para formar pacotes rectangulares de fumo ou materia analogã, a combinação com caixas de molde ou cavidades em que se formam os pacotes, de um mecanismo para fornecer e receber as capas, uma placa compressorã de capa, dotada de dedos correspondentes ao lado de uma caixa de molde, e um mecanismo para actuar a mesma placa compressorã, de modo a descer sobre a capa, comprimil-a e assentil-a numa caixa de molde; substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos analogos;

5.º em uma machina para formar pacotes rectangulares de fumo ou materia analogã, a combinação com caixas de molde ou cavidades em que se formam os pacotes, de um mecanismo para fornecer as capas e uma plataforma para receber as mesmas e uma placa compressorã de capa, por cujo meio a capa recebida sobre a plataforma fica agarrada entre a mesma plataforma e a placa compressorã e depositada em uma caixa de molde, substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

6.º em uma machina para formar pacotes rectangulares de fumo ou materia analogã, a combinação com caixas de molde ou cavidades em que se formam os pacotes, de um mecanismo para fornecer as capas, um mecanismo para assentar e comprimir as capas nas caixas do molde, o um mecanismo segurador que se prende nas capas e as mantém em posição; substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

7.º em uma machina para formar pacotes rectangulares de fumo ou materia analogã, a combinação com caixas de molde ou cavidades em que se formam os pacotes, de um mecanismo para fornecer as capas, um mecanismo para comprimir e assentar as mesmas nas caixas de molde, um mecanismo segurador que se prende nas capas e as mantém em posição, e um mecanismo para pôr este ultimo mecanismo em contacto com as capas, e faz-o abandonar o contacto; substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

8.º em uma machina para formar pacotes rectangulares de fumo ou materia analogã, a combinação com caixas de molde ou cavidades em que se formam os pacotes, de um mecanismo para comprimir e assentar as capas nas mesmas caixas, um mecanismo segurador que se prende nas capas e as mantém em posição nas caixas do molde, comprehendendo este mecanismo braços dotados

de placas de contacto, e um mecanismo para pôr as mesmas em contacto com as capas e fazel-as abandonar o contacto; substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

9º, em uma machina para formar pacotes rectangulares de fumo ou materia analoga, a combinação de uma roda de moldes dotada de caixas de molde ou cavidades em que se formam os pacotes, um mecanismo para comprimir e assentar as capas nas caixas de molde, um mecanismo segurador que se prende nas capas e as mantém em posição nas caixas de molde, e um mecanismo para revolver estas caixas com a roda de moldes; substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

10, em uma machina para formar pacotes rectangulares de fumo ou materia analoga a combinação com caixas de molde ou cavidades em que se formam os pacotes e um mecanismo para fornecer as capas, de um mecanismo para pôr uma borda da capa em posição de se prender nella o mecanismo dobrador; substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

11, em uma machina para formar pacotes rectangulares de fumo ou materia analoga, a combinação com caixas de molde ou cavidades em que se formam os pacotes, de um mecanismo para fornecer as capas e um mecanismo que se prende nas mesmas para as manter, de um mecanismo para pôr uma borda da capa em posição de se prender nella o aparelho dobrador; substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

12, em uma machina para formar pacotes rectangulares de fumo ou materia analoga, a combinação com caixas de molde ou cavidades em que se formam os pacotes e um mecanismo de alimentação das capas e do fumo; de um mecanismo dobrador, dotado de uma placa de pé, susceptível de movimento relativamente ao braço que a supporta, para comprimir a borda da capa, depois de dobrada sobre a materia que forma o pacote; substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

13, em uma machina para formar pacotes rectangulares de fumo ou materia analoga, a combinação com as caixas de molde ou cavidades em que se formam os pacotes e um mecanismo de alimentação das capas e do fumo, de um mecanismo composto para dobrar as capas, consistindo em um braço dotado de um pé compressor, e um mecanismo de braços articulados «toggle» para actuar o pé compressor, depois de dobrar este a borda da capa, afim de comprimir ainda mais o de lo da mesma placa de pé compressor; substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

14, em uma machina para formar pacotes rectangulares de fumo ou materia analoga, a combinação com caixas de molde ou cavidades em que se formam os pacotes, um mecanismo de alimentação das capas e do fumo, e um mecanismo para dobrar as capas em redor da materia, de dobradores de extremidades, dotados de projecturas e paradas, contra que estas projecturas fazem contacto, por cujo meio limita-se o movimento dos mesmos dedos dobradores; substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

15, em uma machina para formar pacotes rectangulares de fumo ou materia analoga, a combinação com caixas de molde ou cavidades em que se formam os pacotes, um mecanismo de alimentação das capas e do fumo, e um mecanismo para dobrar as capas em redor da materia, de dobradores de extremidades, cujas faces exteriores formam bigornas contra as quaes as dobras se enrespam e comprimem, antes de se assentarem finalmente contra a materia; substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

16, em uma machina para formar pacotes rectangulares de fumo ou materia analoga, a combinação com caixas de molde ou cavidades em que se formam os pacotes, um mecha-

nismo de alimentação das capas, um mecanismo de alimentação do fumo e um mecanismo para dobrar as capas em redor do fumo, de um mecanismo para effectuar a ultima dobra, dotada de uma parte inclinada cuja face interior comprime e enrespa as dobras de extremidade, e de uma parte chata para assentar as diversas dobras em posição; substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos.

17, em uma machina para formar pacotes rectangulares de fumo ou materia analoga, a combinação com um mecanismo de alimentação das capas e um mecanismo de alimentação do fumo, e um mecanismo para dar ao mesmo fumo a forma de massa rectangular e dobrar as capas em redor destas; de cunhas para enrespir as extremidades dobradas dos pacotes; substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos.

18, em uma machina para formar pacotes rectangulares de fumo ou materia analoga, a combinação com o mecanismo de alimentação das capas e o mecanismo de alimentação do fumo, e o mecanismo para dar ao fumo a forma de massa rectangular e dobrar as capas em redor do mesmo, de cunhas para enrespir as extremidades dobradas dos pacotes e um mecanismo para actuar essas cunhas, consistindo em hastes correlias 170, conectores 172, tendo conexão ajustavel em entalhos de arcos 172ª, braços 95 em conexão com as hastes 94, fixadas nos braços 92, actuados pelo came 90; substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos.

19, em uma machina para formar pacotes rectangulares de fumo ou materia analoga, a combinação com uma roda de moldes dotada de caixas de molde ou cavidades em que se formam os pacotes, de uma placa seguradora adaptada para comprimir os pacotes e mantel-os em posição das caixas de molde, enquanto o mecanismo dobrador da extremidade e o mecanismo enrespirador se acham actuando sobre os pacotes, e retirar quando revolve a roda de moldes; substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos.

20, em uma machina para formar pacotes rectangulares de fumo ou materia analoga, a combinação com uma roda de moldes, dotada de caixas de molde ou cavidade em que se formam os pacotes, de uma placa seguradora curva dotada de placas chatas adaptadas para comprimir os pacotes contidos nas caixas de molde cobertas pela mesma placa seguradora; substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos.

21, em uma machina para formar pacotes rectangulares de fumo ou materia analoga a combinação com uma roda de moldes dotada de caixas de molde ou cavidade em que se formam os pacotes, de uma placa seguradora adaptada para comprimir os pacotes e mantel-os em posição nas mesmas caixas de molde, enquanto o mecanismo dobrador de extremidades e o mecanismo enrespirador se acham actuando sobre os pacotes; e retirar-se quando revolve a roda de moldes, sendo a mesma placa seguradora dotada de placas que se projectam lateralmente para fechar as dobras dos pacotes e proteger os mesmos durante a revolução da roda de moldes; substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos.

22, em uma machina para formar pacotes rectangulares de fumo ou materia analoga, a combinação com o aparelho de formar os pacotes, de um ejector operando de modo a penetrar nas caixas de molde em que os pacotes se acham firmados e retirar-se das mesmas caixas para expellir os pacotes; substancialmente como foi descripto acima e representam os desenhos annexos.

23, em uma machina para formar pacotes rectangulares de fumo ou materia analoga, a combinação com o aparelho de formar os pacotes, de um ejector operando de modo a penetrar nas caixas de molde em que os pacotes se acham firmados e retirar-se das mesmas caixas para expellir os pacotes, e

um mecanismo para actuar aquelle ejector, comprehendendo um braço 182 actuado por um came, sectores 185, um braço 178 e uma haste corredia 179, supportando o ejector 181; substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos.

24, em uma machina para formar pacotes rectangulares de fumo ou materia analoga, a combinação com um embolo destinado a dar ao fumo uma forma compacta, de uma escova limpadora adaptada para se mover redicalmente no braço em que se acha montada contra a face inteira do embolo; substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos.

25, em uma machina para formar pacotes rectangulares de fumo ou materia analoga, a combinação com o embolo destinado a dar ao fumo uma forma compacta, de uma escova limpadora dotada de um movimento de rotação continuo e adaptada para se mover radialmente, no braço em que se acha montado, contra a face inteira do embolo; substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1896.—
Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

ANNUNCIOS

Companhia Frontões Nacionais

De conformidade com o que dispõe o art. 20 dos estatutos, convido os Srs. accionistas a comparecer à assembléa geral ordinaria, que vae ter lugar, no dia 30 do corrente, a 1 hora da tarde, em uma das salas do predio n. 47 da praça da Republica, afim de lhes serem apresentados o balanço do anno findo, os respectivos documentos, e, bom assim, o parecer do conselho fiscal.

Nessa mesma occasião proceder-se-ha á eleição do novo conselho fiscal e seus suplentes, nos termos dos arts. 24 e 26 dos mesmos estatutos. De conformidade com a parte final do citado art. 20, devem os Srs. accionistas depositar, tres dias antes da reunião, no escriptorio da companhia, á rua do Rosario n. 74, as suas acções, para o que alli se achará o Sr. director-thesoureiro, das 10 ás 2 horas da tarde, onde tambem se acha o balanço que poderá ser examinado pelos Srs. accionistas.

Capital Federal, 15 de janeiro de 1897.—
Joaquim Pereira Teixeira, presidente da companhia.

DIARIO OFFICIAL

O preço da assignatura do "Diario Official" é de 24\$000 por anno ou 12\$000 por semestre, pago adeantadamente e recolhido na Capital Federal á Thesouraria da Imprensa Nacional, e, nos Estados, ás Alfandegas ou Delegacias Fiscaes.

Os funcionarios publicos da União que autorisarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito de receber a folha pelo tempo que fixarem, contando que este não seja inferior a um semestre, a findar a 30 de junho ou 31 de dezembro de cada anno.

Os empregados estaduaes ou municipaes tambem poderão assignar a mesma folha, por esse preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

As publicações de interesse particular serão pagas adeantadamente, a partir do 1º de janeiro de 1897, em deante, á razão de 200 réis por linha.